ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado. . 30$000
Por seis mezes » . . 15$000
Por trez mezes » . . 8$000
Numero avulso » . . $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos
REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão e Pinto Mendes

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado. . 33$000
Por seis mezes » . . 16$000
Por trez mezes » . . 9$000
Numero avulso atrazado. . $200

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residentes em Pariz, rue La Grange Bateliere 18

ANNO LXXVI — Quinta-feira, 14 de Junho de 1900 — NUMERO 133

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 12 de Junho, ás 7 horas e 8 minutos da noite (recebido na estação ás 8 horas e 40 minutos, expedido ás 8 horas e 45 minutos e entregue ás 8 horas e 50 minutos).

No Senado faltou numero para funccionar.

— O general Noiva deixou o commando do 4.° districto militar, visto ter sido reconhecido deputado, sendo substituido nesse cargo pelo general Argolo.

— Foi nomeado intendente de guerra o general Salles.

— O conselho de guerra condemnou o official Pinto Paca a ser reformado por irregularidade de proceder.

— Hontem houve mais 7 casos novos e 3 mortos da bubonica; e hoje 2 e 1 morto.

— Telegramma do Rio Grande annuncia que incendiou-se o lazareto de Cocurute.

— Falleceram o Sr. Magalhães Calvet, director do Banco da Republica, e o tenente da armada Alfredo Silverio.

— A taxa cambial fechou a 9 5/16.

SANTIAGO DO CHILI, 12 de Junho.

O presidente Errazuriz acha-se doente, e passou a administração ao ministro do interior.

LOURENÇO MARQUES, 12 de Junho.

Os boers derrotaram os inglezes nas proximidades de Vredefoat.

Tambem derrotaram perto de Hevilbrou a divisão do general Methuen.

PEKIN, 12 de Junho.

A rainha acha-se refugiada na legação da Russia.

Foi incendiado o Club de Pekin, residencia do veião da legação ingleza.

O imperador appellou para a Europa, e pede a intervenção dos seus governos, para deposição da imperatriz e dos ministros, affirmando que se acha soquestrado.

RIO DE JANEIRO, 12 de Junho, ás 10 horas e 8 minutos da noite (recebido na estação ás 11 e 10 minutos, expedido ás 11 horas e 15 minutos e entregue ás 11 horas e 25 minutos).

No Correio dessa cidade foram promovidos a 1.° official o Sr. Lopes Neto; á 2.° o Sr. Sá Barreto, e á 3.° o Sr. Faustino Ramos.

— Deram-se mais 3 casos novos de peste, e 4 obitos, sendo destes 2 no hospital de Paula Candido.

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Justiça Negocios Interiores

Por decretos de 26 de Maio ultimo, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Municipio do Brejo da Madre de Deus

16ª Brigada de infantaria

Estado maior—Capitão assistente, José Tavares de Souza;

Capitães-ajudantes de ordens, Joaquim Cordeiro Falcão Sobrinho e Francisco Bezerra Carlos Lima Filho;

Major-cirurgião, Mariano Thomé de Couto.

46° batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Manoel Bourgno da Silva.

Estado maior—Major fiscal, Manoel Ramos dos Santos Filho;

Tenente-secretario, José Isidoro Lins Pereira;

Tenente-quartel-mestre, Antonio Leopoldo da Rocha.

1.ª companhia—Capitão, Antonio Rodrigues Vieira;

Tenente, Manoel Querino Ferreira;

Alferes, Antonio Florentino de Arruda.

2.ª companhia-Capitão, Antonio Cordeiro Falcão;

Tenente, José Marinho Barbosa;

Alferes, Galdino Tavares de Souza.

3.ª companhia—Capitão, Severiano José Mario;

Tenente, Herminio Olympio da Rocha;

Alferes, Americo Pessoa de Olympio da Rocha;

Tenente, Firmino Ferreira do Nascimento;

Alferes, Pedro Antonio dos Santos.

47° batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Pedro Firmino de Medeiros.

Estado-maior—Major-fiscal, Aprigio Marianno Falcão;

Capitão-ajudante João Cordeiro de Lima;

Tenente-secretario, Antonio Thomé do Couto Sobrinho;

Tenente quartel-mestre, José Marinho Sampaio;

Capitão-cirurgião, Amaro Ferreira de Barros.

1.ª companhia—Tenente, João Florentino de Andrade.

1.ª companhia—Capitão, Francisco Bezerra de Araujo Lins

3.ª companhia—Capitão, José Ferreira do Nascimento Cruz.

4.ª companhia—Capitão Fausto Ottoni da Cruz Guerra;

Tenente, Amaro Quintino de Albuquerque.

Alferes, Antonio Florencio de Vasconcellos.

48° batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o tenente Manoel Cordeiro Falcão.

Estado-maior—Major-fiscal, José Francisco da Fraga;

Capitão-ajudante, José Lucas da Silva Ferraz;

Tenente-secretario, Leopoldino Marinho Falcão;

Tenente quartel-mestre, Antonio Ferreira do Nascimento.

1.ª companhia—Capitão, o tenente Fortunato Baptista de Queiroz;

Tenente, Melchiades Cordeiro Mania Falcão.

2.ª companhia—Tenente, João Gomes Ferreira.

3.ª companhia—Tenente, Manoel Gomes Ferreira.

4.ª companhia—Tenente, Joaquim Alves da Souza;

Alferes, João Francisco de Araujo.

16° batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Alexandre Florentino de Andrade.

Estado-maior—Major-fiscal, o tenente Antonio Marinho Barbosa;

Capitão-ajudante o alferes Manoel Quintino de Siqueira Feitosa Cavalcanti;

Tenente-secretario, José Galdino de Hollanda;

Tenente-quartel-mestre, Manoel Marinho de Oliveira.

1ª companhia—Capitão, Manoel Clementino de Freitas.

2ª companhia—Capitão, Luis Miguel de Paixão.

4 companhia—Capitão, José Marinho dos Santos.

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES, E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 19 DE ABRIL DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portaria:

O Sr. Dr. Gerente da Companhia Pernambucana de Navegação digne-se de dar passagem de prôa, por conta do Estado do porto desta capital ao de Fernando de Noronha, no vapor que para alli segue amanhã, a Maria Rosa do Espirito Santo, mulher da praça Amaro José Dias, e a uma filha menor que a acompanha.

Decretos:

O Governador do Estado, usando da autorisação que lhe foi dada na lei n. 419 de 17 do corrente, resolve abrir um credito extraordinario da quantia de seis contos de réis para ser abonada como ajuda de custo ao Desembargador Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão para as despesas de seu transporte e demora na Capital Federal, afim de representar o Superior Tribunal de Justiça no Congresso Juridico Americano.

— O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o major Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti, 2.° escrivão do jury da capital, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve prorogar por 3 mezes com ordenado a licença em cujo goso se acha.

Officios:

Ao Desembargador Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão — Acabo de expedir ordens ao Director Geral da Secretaria da Fazenda no sentido de vos ser entregue pelo credito extraordinario aberto por decreto desta data, a quantia de seis contos de réis (6:000$) que, como ajuda de custo, foi abonada, sem prejuizo dos vencimentos integraes que vos compete, para as despesas de transporte e demora na Capital Federal, afim de representardes o Superior Tribunal de Justiça no Congresso Juridico Americano.

Conto que sereis solicito em voltar ao exercicio do vosso cargo, logo que terminarem os trabalhos do referido Congresso; deixo por esse motivo de precisar o prazo da mesma commissão de que fostes incumbido.

O que vos declaro, em resposta ao vosso officio de hontem datado.

— Ao Director Geral da Fazenda—Transmittindo-vos cópia do decreto desta data, abrindo, de accordo com a autorisação dada pela lei n. 419 de 17 do corrente, um credito extraordinario da quantia de seis contos de réis, recommendo-vos que, com urgencia, mandeis pagar ao Desembargador Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão a mencionada quantia, que, como ajuda de custo, lhe foi abonada para as despesas de seu transporte e demora na Capital Federal, afim de representar o Superior Tribunal de Justiça deste Estado, no Congresso Juridico Americano.

Outrosim, declaro vos, para os devidos effeitos, que o referido Desembargador deverá perceber os vencimentos integraes do seu cargo durante o tempo em que estiver no exercicio daquella commissão.

— Ao Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado — Para os fins indicados no § 13 do art. 71 da lei n. 329 de 8 de Julho de 1898, remetto-vos os documentos constantes da relação junta, afim de que mandeis proceder na forma da lei contra Alfredo Luis de Barros Cardoso, Manoel Barbosa de Araujo e Manoel Nunes Pacheco, empregados ultimamente demittidos da Recebedoria do Estado, e quaesquer outros que porventura possam ser encontrados em culpa pelos factos criminosos que lhes são imputados, no exercicio dos respectivos cargos.

Relação a que se refere o officio supra:

Copia dos officios ns. 393 e 519 de 27 de Outubro de 1899 e de 23 de Fevereiro do corrente anno do Administrador da Recebedoria ao Governador do Estado.

Autos de perguntas em original a diversos empregados da Recebedoria e a José Figueira de Mattos e Jeremias Antonio de Mattos.

Copia do officio do 1.° escripturario Bernardo José da Gama Lins, de 9 de Dezembro de 1899, ao Administrador da Recebedoria, dando o resultado do exame de que foi encarregado.

Copia do officio dos escripturarios João Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos e Isidoro Theodoro Theodulo de Mattos Ferreira, datado de 22 de Fevereiro do corrente anno, ao Administrador da mesma Recebedoria, sobre o exame dos documentos considerados falsos.

Relação em original das guias de imposto de classe não existentes nas folhas de pagamento da Recebedoria—Exercicio de 1899—1900 -33 guias do referido imposto de classe em original.

Relação das guias de imposto de 50 % não existentes nas folhas de pagamento da Recebedoria.

15 guias de imposto de 50 %, em original.

Relação em original das guias de patente não existentes nas folhas de pagamento assignadas pelo Thesouro (90 guias desse imposto).

Sete guias de diversos impostos ns. 34, 36, 93, 78, 95, 58 e 38.

Relação em original dos documentos do imposto de classe da repartição, que não constam das respectivas folhas do thesoureiro e como taes considerados dolosos 81 guias.

Copia do officio do chefe da 1.ª Secção, Frederico C. da Silva Guimarães, ao Administrador, datado de 21 de Outubro de 1899, com uma declaração assignada por Jeremias de Mattos e uma carta de José Joaquim Samarcos dirigida ao mesmo chefe da 1.ª Secção.

Sete conhecimentos de imposto de classe sob os ns. 89, 9, 97, 6, 9, 95, 99 em original

Um conhecimento de imposto de decima sob n. 95, em original.

Tres conhecimentos de imposto de retalhar aguardente ou alcool, sob ns. 29, 1, 13, em original.

— Ao Director Geral da Fazenda — Declaro-vos, para o vosso conhecimento e devidos fins, que ficam justificadas as faltas de exercicio dadas pelo Bacharel Olympio Freire de Carvalho, juiz municipal de Garanhuns, no periodo de 22 de Março findo a 4 do corrente

— Ao Sub-Prefeito do municipio do Recife—Attendendo ao que requereu o major Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti, 2.° escrivão do jury da capital, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolvi por portaria desta data, prorogar por 3 mezes, com ordenado, a licença em cujo goso se acha.

O que vos communico para o vosso conhecimento e devidos.

Expediente do Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Chefe de Policia—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, que a Companhia Pernambucana de navegação vai expedir o seu paquete *Beberibe* para Fernando de Noronha amanhã, ás 3 horas da tarde.

— Ao Dr. Administrador da Recebedoria—Transmitto-vos para os devidos fins, a inclusa relação dos generos e medicamentos que seguem este mez para o almoxarifado e pharmacia do Presidio de Fernando de Noronha.

— Ao Dr. Gerente da Companhia Pernambucana — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o telegraphista da South American Cable Company A. Imnisch tem permissão para ir ao Presidio de Fernando de Noronha.

— *Mutatis mutandis* ao Director do Presidio.

— Ao Dr. Director Geral da Fazenda—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que o Dr. José Cavalcanti de Albuquerque Uchôa, juiz de direito do commercio do municipio da capital, deixou em 7 do corrente o exercicio de seu cargo, por ter sido convidado para completar o numero dos juizes do Superior Tribunal de Justiça, no impedimento do Desembargador Antonio Pedro da Silva Marques.

— Ao Director do Presidio de Fernando O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda transmittir-vos a inclusa relação dos generos, com declaração dos respectivos preços, e medicamentos que seguem este mez para abastecimento do almoxarifado e pharmacia desse Presidio.

— Ao Dr. juiz de direito do 5.° districto criminal—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que, por portaria desta data, prorogou por 3 mezes a licença que foi concedida ultimamente ao major Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti, 2.° escrivão do jury desta capital.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 19 DE ABRIL DE 1900.

Expediente do Exm. Sr Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—De accordo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1314, de 16 do corrente, mandai escripturar afim de ser opportunamente paga a Tondella Cockles & C., a quantia de 1:373$, proveniente do fornecimento de livros e artigos de expediente para as secretarias do batalhão de infantaria, corpo de policia urbana e cavallaria, durante o mez de Fevereiro ultimo, conforme as contas juntas

Communicou-se ao Sr. Major commandante interino da força policial.

— Ao mesmo—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1213 de 16 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 1.° § 1.° n. 40 do orçamento vigente, ao alferes do batalhão de infantaria, Pulcheria Chaves Campos, a quantia de 11$, proveniente da ajuda de custo que lhe compete, por ter destacado no municipio Ingazeira.

— Ao mesmo—De accordo com as informações do Thesouro annexas ao officio n. 1932, de 8 de Março ultimo, mandai pagar pela verba do art. 1.° § 1.° do orçamento vigente, ao sargento do batalhão de infantaria, Alfredo Duarte de Oliveira e Silva, a quantia de 74$360, por elle despendida com o fornecimento d'agua e luz á cadeia do municipio de Aguas Bellas, no periodo de Julho a Dezembro do anno passado e Janeiro do corrente, conforme a conta junta

— Ao mesmo De accordo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 34, de 8 de Março ultimo, mandai pagar, pela verba do art. 1.° § 1.° n. 43, do orçamento vigente, ao capitão do batalhão de infanteria, Alfredo Duarte de Oliveira e Silva, a quantia de 82$400, por elle despendida com o fornecimento d'agua e luz ao quartel da força publica destacada em Aguas Bellas, no periodo de Julho a Dezembro do anno passado e Janeiro do corrente, conforme a conta junta.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 19 de Abril de 1900

Acto:

O Governador do Estado, tendo em vista o parecer de 2 do corrente, do Conselho Superior da Instrucção Publica, a quem foi presente o officio do delegado de ensino do municipio de Boa-Vista, pelo qual se verifica que, terminando em Novembro do anno passado a licença concedida ao professor da cadeira daquella villa, Severiano Rodrigues Coelho de Macedo, deixára este de reassumir o exercicio de seu cargo em virtude de continuarem os seus incommodos e achar-se em verdadeiro estado de decrepitude;

Considerando que as allegações do referido delegado de ensino estão confirmadas pelo Dr. juiz de direito e delegado de ensino de Petrolina, onde actualmente reside o mesmo professor;

Considerando que pelas informações obtidas não póde o professor, attenta a sua avançada idade, emprehender uma viagem superior a 80 leguas, afim de ser inspeccionado de saude;

Resolve, de accordo com o citado parecer do Conselho Superior e proposta constante do officio n. 61 de 4 deste mez, do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, jubilar o professor Severiano Coelho Macedo com a pensão a que tiver direito, visto contar mais de 10 annos de serviço effectivo e achar-se pelos motivos já declarados impossibilitado de continuar no magisterio.

Fizeram-se as devidas communicações.

Officio:

Sr. Dr. Inspector Geral interino da Instrucção Publica — Tendo nesta data jubilado o professor da cadeira da villa de Boa Vista, Severiano Rodrigues Coelho de Macedo, conforme propoz essa Inspectoria em officio n. 61, de 4 do corrente mez, recommendo que, nos termos do regulamento de 30 de Julho de 1895, mandeis pôr em concurso a referida cadeira e qualquer outra de 1.ª entrancia, nas mesmas condições.

— Sr. Dr Director Geral da Secretaria da Fazenda—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1293, de 14 do corrente, mandai pagar pela folha competente, a Amalia Leopoldina de Oliveira Maciel, a quantia de seiscentos mil réis (600$), que lhe é devida pelo exercicio do cargo de professora interina da cadeira de Petrolina, durante os mezes de Setembro a Fevereiro ultimos.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 19 de Abril de 1900

Acto:

O Governador do Estado resolve nomear Herminio de Lima Botelho para exercer interinamente o logar de auxiliar do demographista da Inspectoria Geral de Hygiene, durante o impedimento do funccionario effectivo

N. 269—Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Autoriso vos a mandar entregar ao thesoureiro da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, a quantia de 217$500, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante a 1.ª quinzena deste mez, nos reparos da Casa de Detenção, devendo effectuar-se a despesa pela verba do n. 5 art. 1.° § 2.° do orçamento vigente.

N. 270—Ao mesmo — Autoriso-vos a entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 1:221$940, afim de occorrer á compra de objectos para o Palacio do Governo, devendo effectuar-se a despesa pela verba do n. 5 art. 1.° § 2.° do orçamento em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 12 de Junho de 1900

Alexandrina Gomes de Oliveira.—Certifique-se.

Antonio Leonardo Rodrigues. — Restitua-se.

Amorim Irmãos & C., Manoel Roberto de Carvalho —Como requerem.

Prefeitura Municipal do Recife, em 12 de Junho de 1900.

O porteiro,
Manoel José de Sant'Anna Araujo.

RELATORIO apresentado ao Dr. Governador do Estado, em 19 de Fevereiro de 1900 pelo Dr. Leopoldo Marinho de Paula Lins, Chefe de Policia.

(Continuação)

Compareceram piquetes de cavallaria e infanteria policial, que muito concorreram para bôa ordem, sendo digno de nota o cidadão José Tenorio Cavalcante Junior, praça do 14 Batalhão de Infanteria Federal, que desde 1/2 noite até 8 horas da manhã auxiliou os bombeiros com o mesmo esforço e interesse.

O incendio produzio o desabamento da coberta do armazem n. 1, a ruina de parte de sua parede e estragou a coberta das linhas do armazem na parte contigua ao mesmo armazem, sendo a coberta deste de ferro e d'aquella parte de telhas de barro sobre vigamento de ferro.

Ouvi o vigia José Amancio de Souza e me convenci de que o incendio fôra casual, mandei vistoriar o prejuizo causado nos edificios e nas mercadorias, mas não passo a precisar o valor de ambos, porque depende do balanço a que se está procedendo, porem supponho ser superior a 40:00$000.

Retirei-me as 8 horas da manhã, ficando alli o Capitão Moraes e a Companhia de Bombeiros, completando a extincção do incendio, depois de ter feito entrega dos salvados ao chefe dos armazens.

Saude e fraternidade.

Manoel Francisco de Barros Rego, (delegado)

—

No dia 7, no logar denominado Caldeirão dos Barros, do municipio de Triumpho, o individuo de nome Francisco Florentino de tal, acompanhado de quatro individuos, assassinou a Miguel Gomes da Silva, desfechando-lhe diversos tiros de bacamarte.

A autoridade competente abrio rigoroso inquerito sobre o facto.

—

No dia 8, ao passar a mulher de nome Illuminata de tal, pela ponte da estrada de ferro de Limoeiro succedeu cahir no rio Capibaribe e desapparecer, sendo seu cadaver encontrado na manhã do dia seguinte.

Tomou conhecimento do facto o subdelegado do 2.° districto da Bôa Vista.

—

No dia 12, no engenho Bulhões do municipio de Jaboatão, o individuo de nome José Thomaz de Aquino assassinou a José Alfredo de tal.

O delinquente foi preso e recolhido á Casa de Detenção.

—

No dia 16, no municipio de Nazareth, Alberto de tal, achando-se em uma caçada, nas mattas do engenho Tupú, foi attingido pela carga da sua propria espingarda que dispa ou-se casualmente.

—

No dia 20, no logar Feijão do municipio de Bom Jardim, a menor de 11 annos, de nome Maria assassinou a pedradas ao tambem menor de nome José, sendo a delinquente presa em flagrante delicto.

—

No dia 25, esse deu desabar o muro de uma casa da rua Oitenta e Nove onde residiam os menores Pedro e Luiz Santiago na occasião em que estes brincavam junto ao referido muro, resultando ficarem esmagados e fallecerem instantaneamente.

—

No dia 26, no logar Monte Claro, do municipio de Canhotinho, o individuo conhecido por Chico Senhor, armado de faca de ponta e pistola, assassinou a João Leandro da Silva, evadindo-se em seguida.

O respectivo delegado tomou conhecimento do facto.

Em igual data, na usina Coelho, do municipio de Amaragy, o individuo de nome José Correia aasassinou a Antonio Miguel de tal, sendo preso e recolhido á cadeia.

—

No dia 27, no logar Fortaleza do municipio de Bom Jardim, o individuo de nome José de Souza, armado de faca de ponta, assassinou a João Florismundo Correia de Oliveira e ferio gravemente a José Cavalcante Gonçalves Guerra, tomando conhecimento do facto a autoridade competente.

—

No dia 2 de Dezembro, o trem da estrada de ferro Sul de Pernambuco ao passar em terras do engenho Formigueiro, do municipio de Palmares, esmagou a José Barboza que falleceu instantaneamente, verificando-se das diligencias procedidas que não houve crime.

—

No dia 5, a mulher de nome Antonia Veronica da Conceição dirigio-se ao estabelecimento commercial denominado «Loja da Noiva», sito á rua Duque de Caxias n. 76, e ahi a pretexto de fazer compras, tentou subtrahir um corte de fazenda.

Presentida pelo socio da mesma casa José M. Pereira este ordenou a seu criado Francisco José de Lima que a conduzisse para o interior do referido estabelecimento e applicasse uma duzia de palmatoradas, no que foi promptamente obdecido.

Os delinquentes fôram perseguidos por pessoas de povo e em seguida presos pela policia, sendo depois postos em liberdade mediante fiança.

—

No dia 7, no engenho Condado do municipio de Páo d'Alho, Emygdio José da Silva, em companhia de um individuo cujo nome ignora-se, assassinou a João Antonio Gomes da Silva, sendo preso em flagrante delicto.

—

No dia 8, na Usina Bamburral, do municipio de Amaragy o individuo de nome Antonio José, armado de faca de ponta assassinou a José Felix.

O criminoso foi preso em flagrante delicto.

—

Em igual data, no engenho Araguaba, do municipio de Barreiros, os individuos Amaro de tal, vulgo Amaro Purgador, José Lucas, Francisco Marcolino, Joaquim Barbatão e João Callado assassinaram a Manoel Moreira dos Santos, conhecido por Manoel Corumba, tomando conhecimento do facto o delegado respectivo.

—

Na mesma data, no 2.° districto policial do municipio de Olinda, o individuo Vicente de tal, assassinou a Valerio de tal, tendo aberto inquerito sobre o facto a autoridade competente.

—

No dia 11, no engenho Florescente do municipio de Agua Prêta, os individuos Joaquim de tal, Alexandre de tal, vulgo *Torce bola* e Antonio de Amorim assassinaram a praça municipal de nome Antonio Joaquim Marianno.

Os criminosos, oppondo tenaz resistencia no acto da prisão, travaram lucta com a força publica, resultando a morte do primeiro e a prisão de *Torce bola*, tendo-se evadido o ultimo.

Sobre o facto procedeu-se as diligencias legaes.

—

No mesmo dia, no engenho Openioso do municipio de Bonito o individuo Manoel de tal, conhecido por Manoel Doutor asssassinou barbaramente a sua propria mulher Joaquina Maria da Conceição e a seu filho José, menor de 3 annos, tomando conhecimento do facto a autoridade competente.

—

(Continúa)

Lei n. 442

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.° Serão considerados feriados judiciaes na primeira e 2.ª instancias.

a) o feriado de 20 de Dezembro a 31 de Janeiro;

b) os domingos e dias de festa nacional a que se referem os decretos federaes ns. 155 de 14 de Janeiro de 1890 e n. 3 de 23 de Fevereiro de 1891;

c) os dias já feriados por leis do Estado e os da Semana Santa.

Art. 2.° Podem ser tratados durante as ferias e não se suspendem pela superveniencia dellas:

1.° Os actos de jurisdicção voluntaria como testamentos, contractos, posses e os demais que forem necessarios para conservação de direitos, em que ficarem prejudicados durante aquelle espaço de tempo

2.° A nomeação, tomada de contas e remoção de tutores e curadores.

3.° Os arrestos, sequestros, prisões civis, depositos e penhoras, os interdictos possessorios e suspeições.

4.° As causas de alimentos provisionaes e as relativas a locação de serviços.

5.° Os processos de *habeas corpus*, fianças, formação de culpas e os trabalhos do jury.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 7 de Junho de 1900.

Antonio Pedro da Silva Marques,
Presidente.

Manoel Caldas Barretto,
1.° Secretario.

Luiz Zalazar Moscoso da Veiga Pessoa,
2.° Secretario Supplente.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 11 de Junho de 1900.

DR. ANTONIO GONÇALVES FERREIRA.

—◁□▷—

Lei n. 443

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.° O Governador do Estado fica autorisado a despender a quantia necessaria com a construcção de um açude no povoado de Camecim do municipio de Bezerros.

Art 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 8 de Junho de 1900.

Dr. Justino da Motta Silveira,
Presidente,

Manoel Arthur Muniz,
1.° Secretario.

Domingos de Abreu Vasconcellos,
2.° Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 12 de Junho de 1900.

DR. ANTONIO GONÇALVES FERREIRA.

—◁□▷—

Lei n. 444

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo unico. Continuarão em vigor no exercicio de 1900 a 1901 as leis ns. 363 e 367 de 9 de Junho de 1899, revogadas as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 7 de Junho de 1900.

Antonio Pedro da Silva Marques,
Presidente.

Manoel Caldas Barretto,
1.° Secretario.

Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa,
2.° Secretario Supplente.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 13 de Junho de 1900.

DR. ANTONIO GONÇALVES FERREIRA.

—◁□▷—

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm Sr. Dr. Governador do Estado do dia 12 de Junho de 1900.

Bacharel João Barroso de Mello, juiz municipal do municipio de Canhotinho requerendo justificação de faltas.—Como requer.

Bacharel Pedro Estellita Carneiro Lins, juiz municipal de Jatobá de Taquaratú, pedindo 3 mezes de licença com o respectivo ordenado na forma da lei —Concede.

João Severino do Espirito Santo, sentenciado, requerendo certidão.—Entregue-se por intermedio do Director do Presidio de Fernando de Noronha a certidão junta

Guimarães Braga & C, pedindo pagamento dos artigos constantes da factura inclusa na importancia de 67$300, fornecidos para a Pharmacia do Presidio de Fernando de Noronha.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bellarmino José Velloso, carcereiro da cadeia publica da cidade da Victoria, pedindo pagamento da quantia de 58$500 de fornecimento d'agua e luz á referida cadeia, durante os mezes de Janeiro a Março do corrente anno.— Deferido com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Carolina Amelia de Moraes Almeida, professora ultimamente nomeada para reger a cadeira de ensino mixto de Pão Ferrado, em (Leopoldina), pedindo para ser considerada sem effeito dita nomeação visto não poder pelo seu máu estado de saude emprehender tão longa viagem.—Attendida por portaria desta data.

André Fernandes Vianna, pedindo autorisação para matricular-se na aula de Escripturação Mercantil no Gymnasio Pernambucano. - Deferido com officio desta data ao Dr. Director do Gymnasio Pernambucano

Guilhermino Bezerra da Silva, proprietario da casa n. 27 a rua do Conselheiro Sarahiva na cidade de Alagôa, por seu procurador Theodoro Braga de Freitas Barbosa, pedindo que seja escripturada a quantia de 60$000, e bem assim pagar-lhe a de 90$00, proveniente do aluguel da referida casa que serve de quartel e cadeia naquella localidade, a contar de 1° de Janeiro do anno findo a 31 de Março proximo passado —Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco Antonio Baptista, cabo do corpo de policia urbana e ex-commandante do destacamento de Boa Viagem, pedindo pagamento da quantia de 101$340, proveniente do fornecimento que fez de luz e agua a 4 praças alli destacadas, a contar do 1° de Junho de 1891 a 3° de Novembro do anno proximo passado.—Requeira por intermedio do commandante.

Manoel Barbosa de Souza, delegado de policia do municipio de Limoeiro, pedindo pagamento da quantia de 43$100, do fornecimento de luz e agua aos presos da cadeia da cidade do Limoeiro, no periodo de 19 de Março findo a 19 de Maio passado -Declare o peticionario o numero de compartimentos da cadeia e o de presos della existentes no periodo que allude.

José Narciso d'Assumpção Mello, solicitando indemnisação do fornecimento d'agua e luz que fez ao destacamento de Petrolina, no periodo de 3 de Novembro de 1898 a 3 de Novembro do anno findo. —Pague-se a quantia de 13$122 do fornecimento de Julho a 3 de Novembro ultimo e escripture-se a de 45$735 de igual fornecimento referente ao periodo de 3 de Novembro de 1898 a 30 de Junho do anno passado.

Adrião Cavalcante, competentemente autorisado, pedindo permissão para a barcaça Marcellina seguir para a ilha Rata, archipelago de Fernando de Noronha, rebocada pelo vapor da Companhia Pernambucana, a partir neste mez, para destinar-se ao serviço da Empreza Exploradora de Phosphatos na referida Ilha, conduzindo dita embarcação como lastro tres milheiros de tijolos, dez toneladas de carvão cok e cinco toneladas de carvão vegetal. —Como requer.

João Felix da Silva, cumprindo o despacho que mandou descriminar o pagamento que requerera do fornecimento de agua aos presos da cadeia da cidade de Nazareth, correspondente aos mezes do 1° de Novembro do anno passado a 31 de Março deste anno.—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 13 de Junho de 1900

Coronel Antonio Manoel de Amorim e Guimarães Braga & C.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Eulampio Genezio Theodoro de Macedo, Maria Amelia Martins e Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Frederico Columbiano da Silva Guimarães, Demetrio Temporal Filho, Dr. João Evangelista Carneiro da Cunha, Maria do Monte Carneiro Campello, José Luiz da Silva e Eulalia Maria de Oliveira Santos.—Informe o Sr. Sub-Director da Contabilidade.

O PROTOCOLISTA,
Amaro Baudoux.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção—N. 129—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 13 de Junho de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. Governador do Estado

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. delegado do 1° districto da capital, Justino Arouxa Castelião e Ottolina Francisca de Paula, por disturbios, João Ferreira Barbosa, como incurso em crime de furtos de cavallos e João Gomes Ribeiro, como incurso nas penas do art. 267 do Cod Penal.

A' ordem do subdelegado do Recife, Josepha Francisca dos Santos e Maria Silvina de Oliveira, por offensas a moral publica.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Raul Francisco José de Sant'Anna, Manoel da Silva Guimarães e Antonio Antunes Rodrigues, como gatunos. José de Gusmão, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do 1° districto da Boa Vista, Raymundo José Ignacio, como gatuno.

— Deparando com os telegrammas insertos nos jornaes «A Concentração» e «Provincia» de hontem, com referencia ao casamento de Odilon Theodoro Olympio da Silva, residente no municipio de Barreiros passo a transcrever o officio que em data de 14 de Maio proximo findo dirigio-me o Dr. juiz de direito respectivo, sobre o mesmo assumpto.

«Juizado de direito do municipio de Barreiros, 14 de Maio de 1900,

«Illm. Exm. Sr. Dr. José Antonio Gonçalves Mello, M. D. Chefe de Policia do Estado —Accuso o telegramma de V. Exc. pedindo informação sobre o casamento do irmão de Arcemiro Olympio, effectuado contra a vontade do mesmo.

«Informando a V. Exc. cumpre me dizer que esse casamento não foi effectuado contra a vontade de seu irmão Odilon Olympio da Silva.

«O facto é o seguinte: Odilon estuprou Benedicta Leobina Borges, pessoa miseravel, a qual queixou se ao delegado de policia.

«Esta autoridade sabendo que Odilon se preparava para deixar o municipio, o prendeu, e quando tratava de proceder as diligencias legaes sobre o facto delictuoso, elle declarou que queria casar-se.

«Em vista do que teve logar o casamento sem a menor coacção, segundo estou informado.

«O irmão porém de Odilon, contrariado pelo casamento e despeitado mais com a prisão do mesmo, phantasiou esse constrangimento.

«Odilon tem mau comportamento e é um rapaz de mais de 20 annos.

«Sua conducta é tal, que ha mezes teve de exonerar de seu tutor, allegando para sua escusa o modo desrespeitoso e insolente de seu tutelado, o cidadão Amaro Gomes de Oliveira.

«Do que venho de referir, verá V. Exc. que o delegado de policia não excedeu as funcções proprias de seu cargo: cumprio seu dever unicamente.

«E como V. Exc. sabe o juiz de casamento é o juiz de direito e perante esta autoridade Odilon não fez qualquer declaração contraria a sua vontade, manifesta ante o delegado de policia: perguntado se queria casar-se por sua livre e expontanea vontade, respondeu affirmativamente, certidão junta ao termo de casamento.

«Julgo assim haver prestado a informação solicitada por V. Exc.

Saude e Fraternidade.

O juiz de direito, Augusto Emilio da Fonseca Galvão.»

— Nesta data foram remettidas ao Dr. 2° promotor publico da capital por intermedio do Dr. juiz municipal do 4° districto criminal, as diligencias policiaes procedidas contra Manoel Galdino, autor do ferimento dratieado em José Bernardo da Silva.

Saude e fraternidade.

O chefe de policia.
José Antonio Gonçalves de Mello.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

A' meia hora depois do meio dia, de 2 do corrente, sob a presidencia do Sr. Manoel de Queiroz, presentes 21 Srs. senadores, abre-se a sessão.

O expediente não teve importancia.

O Sr. Pires Ferreira, pede ao Sr. Presidente que, a exemplo do que se fez com a commissão de poderes, nomeando substituto ao Sr. Vicente Machado durante o seu impedimento, se nomeie quem o [illegible]

ILEGÍVEL

... commissão e guerra ...
... o Sr. ...
... substituir o ...
... Mathilde na guerra.
... o Sr. Pre... fará a seguinte

... ção da camara dos ... manifesto compu... ... Federal João de ... que se v... ... esta ...

... parecer n. 25 ... finanças, opinando ... ção em que Fran... ... Sobrinho, alle... corpo de volun... promovido a offi... bravura, na guerra ... o Congresso ... ao art. 12 do d... de 1865 votando o ... o pagamento ... desde 1870;

... parecer n. 26 ... finanças, opinando ... petição em que ... apresentado ... federal, pela qu... ... Barreto, allegando ... voluntarios da patria ... Paraguay e não foi

... parecer n. 27 ... finanças, opinando ... petição em que o ... Paulino Gui... Brandão ... e 2 ... do periodo de 187

... do Sr. Rosa ... presidente ... sessão do dia 1 ... um telegramma ... que a assembléa ... como governador ... o periodo de 190 ... mesmo. O te... pelo Sr. José ...

... protesta contra ... como já o fez uma ... a assembléa que ... qual o governador ... gem é a presidida

... que se quer dar como ... funccionado nem ...

... contra esse ... fazendo para levar ... perturbação do Es...

... referindo-se ao pas... Araujo, e a grande ... de soffrer com ... medico, pede que o ... o senado se ... acta um voto de ... conhecimento. ... provado.

... mais um officio ... Paes de Sá Bar... pensão que recebe ... de Oliveira, len... ... de S. Paulo, ... licença, com orde...

... commissões, para in...

... do dia, entrou em ... contrario da com... ... nando que seja ... ... em que o fiel de ... Julio da Silva Fi... ... contacto o tempo ... ador da recebedoria

... Mendonça Sobrinho ... ções favoraveis ao ...

... sustenta o pa...

... e passando-se a ... da commissão appro... contra 13.

... unica de parece... ... missão de finanças, ... a petição em ... da Costa Se... servido no 31º corpo ... e ter sido promo... ... de bravura na ... que o Congres... ... no art. 12 do ... de Janeiro de 1865, ... para a paga... ... é devido desde

... allegando a jus... ... e lendo ... que o governo de... compensar os volun... ... que não se deve ... que foram derra... ... campos inhospito...

... fez uma promessa ... pensar esses grandes ... integridade da patria ... que em sua opinião ... governo a res...

... o projecto volte á ... saber qual a opi...

... requerimento, que ... em discussão. ... dis que, na sua ... parecer, vem expor ... commissão para assim ... que o governo d... ... do corpo legis... ... essa despeza, mas ... os successores ... havido reclama... ... na quasi ... facto, e quando ... difficuldades e ... de rigorosa ... pode afastar-se, é ... seu collega, que ... as vêrbas, que é ... quiera que elle ... que é um ... nação brazileira. ... pela qual o orador ... é muito sympathi... ... S. Exc. nesse ... de grande materia ... não podia ... mesmo porque, ... fatariam ... mesmo sentido, ... circumstancias actuaes ... essa despeza. Não ... de se consultar o ... porque o seu pro... ... todos, e fosse qual ... literaria e modo ... o senado, ... dizer isso mesmo

... A' vista das de... ... da commissão ... com a S. Exc. retira

... approva a retirada

... e posto a votos,

... rejeitados, sem dis... ... os pareceres de ... os dous seguintes

... Antonio José ... pagadoria do the... ... seja melhorada a ... contando-se-lhe os ... fabrica de ... Estrella, allegando ... voluntarios da patria ... e não foi agra... ... em que o major ... Paulino Gonçalves ... da Caixa de ... se lhe mande con... aposentadoria o pe... ... serviço como con... ... das capatazias da ... de 1892 a 1887.

... tratar, o Sr. pre... ... para hoje, a qual ... logar desta feita ... e 45 minutos. ... do Sr. Manoel de ... presentes 26 ... a sessão do dia 5. ... no expedi... ... pareceres, passa-se a ... do projecto que ... e vantagens con... ... trabalham em ... da União

... para votar as ... do dia, e levan...

A morte e os estados que a seguem

(*Conclusão*)

O estado celeste, o estado superior, dá a cada individuo a mais alta alegria que seja susceptivel sentir, mas os homens não attendem á felicidade e á felicidade é de tantas maneiras differentes que lhes é necessario, afim de ser perfeitamente felices, crêr elles mesmos sua propria crença.

Em summa, elles o tem já feito durante a vida terrestre, mas o que está em um mais elevado, os pensamentos que elles é o conjuncto são libertados da mistura do circulo que elles supportam aqui, o por conseguinte, podem produzir livremente os seus effeitos.

Logo, em definitivo, não ha nada a ter ... do temer a morte de qualquer maneira, quer com relação a nós mesmos, quer quanto aos que nos tem de ... o.

Bem sei que ... permittido mesmo, tendo ... funcções ... em ... moedade, que um grande numero de nossas ... vida ... por ... a de ... transição ... e com ... que ... parte ... um ser ... n'esta ... respeito.

A theosophia ... claramente ... alguns ... é ... e ... que ... vida aqui.

A ... lodge é ... universo ...

Isso nem sempre parece ser o caso aqui ... os ... mas o estudo e o ... dos planos superiores nos ... para ... no ... e supremo do universo.

... papel ... Quanto ... este ... ver ... nas ...

Pode ... entregar ... partes da ... as mais ...

Não é necessario crêr ... no ... dos planos superiores, ... comprehender a Força e a Vontade supremas que se encontram detraz de todas as cousas.

Fallando desta Força não tenho necessidade de empregar os nomes tão diversos sob os quaes a exprimem as differentes religiões: todos estes nomes devem evidentemente ficar bem longe de toda a expressão da realidade.

A homenagem a mais sincera, a mais real que vós podesseis render a isso, qualquer que seja o nome que se lhe dê, é ficar silencioso em sua presença..... no momento, isso está fora de toda a nossa comprehensão.

Não vades suppôr, como tantas religiões o tem feito, que suas leis e seus decretos podem ser interpretados immediatamente neste mundo.

Tudo o que vós podeis d'elle entender, é que sua lei é absoluta e que podeis vos entregar em suas mãos, lá em baixo como aqui, e que por consequencia todas as ideias de horror e de luto, de que cercamos a morte, são inteiramente inuteis.

A totalidade desta grande Lei, n'este mundo, trabalha d'uma maneira continua no sentido da evolução, e tanto como podemos observar os planos superiores podemos ver o mesmo immenso processo de evolução proseguir.

Sempre e incessantemente a vida se eleva de mais a mais alto: jamais ella recahe a não ser temporariamente, afim de em certa vez, em uma nova via de evolução.

Sempre e incessantemente a mesma grande Lei opera, lá em baixo, como aqui, e da mesma maneira e sempre também esta lei deve ser encarada com confiança e pelo que da morte como em nossa vida terrestre.

Si vos podeis affazer a estas ideias, as mais simples por que se pode começar, comprehendereis que a morte é natural e ... differente do que é aqui ...

Sendo dado que o mundo inteiro obedece ás leis da Evolução, a morte, que é universal, deve ... não ser senão ... estado ou um degrau n'esta evolução.

Ella não é pois uma cousa de temer, e é necessario simplesmente aceital-a, como uma parte da vida mesmo.

Já se passou um grande numero de noções sobre os estados que seguem a morte, e estas noções se encontram nas obras da Sociedade Theosophica.

As pessoas que julgam estas questões dignas de investigações mais aprofundadas tirarão grande proveito do estudo d'estas obras.

Quanto a mim, posso dizer-vos que tenho ... estes annos a estudar estas ... e que, cada dia, acho o assumpto mais interessante e mais proveitoso; e será o mesmo para aquelles entre vós que a ellas se quizerem dedicar.

Eu vos convido a isso vivamente, relembrando-vos para terminar, que o terror da morte é um erro, o que além como aquem do tumulo, o homem fica constantemente em toda a segurança nas mãos da eterna e benevolente Potencia que tudo creou, que conserva e que governa tudo.

C. W. Leadbeater.

(Da Revista Theosophica Franceza *Le Lotus Bleu*.)

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

CAPITAL FEDERAL

Datas até 6 do corrente, faltando as intermedias de 2 a 4, do «Jornal do Commercio», e de 3 e 4, do "Paiz".

— Foram dispensados os generaes de brigada Francisco Antonio Rodrigues de Salles e Julião Augusto da Serra Martins dos commandos das guarnições de S. Gabriel e de Bagé.

— Foram nomeados, para commandar a flotilha do Amazonas o capitão de fragata Joaquim José Torres Sobrinho; para ajudante da inspecção do arsenal de marinha da Capital Federal o capitão de fragata João Gonçalves Leite; para presidente da commissão de vistorias do mesmo arsenal o capitão-tenente J. Nobrega de Vasconcellos, para commandar o aviso "Centauro" o capitão-tenente Francisco José Marques da Rocha e o aviso "Teffé" o 1º tenente Arthur Deocleciano de Oliveira; para servir na inspecção do arsenal de marinha da Capital Federal o 1º tenente Randolpho Egydio de Noronha Moraes; e para professor da escola regimental do 3 regimento de cavallaria o alferes Arsenio Vieira Brandão.

— Foi acceita a proposta do engenheiro José Pernambuco para o arrendamento da estrada de ferro Sul de Pernambuco.

De accordo com os termos do edital, o arrendatario entrará para o thesouro federal com a quota inicial de 400.0 0$ antes da assignatura do respectivo contracto.

— A Exma. Sra. viscondessa de Avellar thesoureira da subscripção para auxilio da Assistencia dos Tuberculosos, sob a protecção de S. M. a rainha D. Amelia de Portugal entregou á Exma. Sra. D. Amelia Lampreia um cheque de 29:000$ fortes, producto recolhido até esta data.

Este cheque acha-se encerrado em uma riquissima pasta de setim branco, tendo o retrato da rainha, as armas portuguezas e as de Orleans, pintadas a oleo, e as assignaturas das Exmas. Sras. que fazem parte da commissão.

— A caixa de amortisação vai por em circulação as novas cedulas de 20 e 50 mil réis; e as da ultima estampa de igual valor serão retiradas do meio circulante.

Estas ordens foram já transmittidas ao inspector da caixa por officio do senhor ministro da fazenda.

— A' meia noite de 4, era demasiado melindroso o estado de Maria, uma das meninas operadas.

Enfraquecera-se lhe notavelmente o pulso, com crescimento da temperatura.

Fizeram-se-lhe differentes injecções de oleo, a partir desse instante; e a 1 1 1|2 hora da madrugada de 5 era melindrosissimo o estado de Maria, que expirou ás 2 1|2 da manhã.

— A colonia portugueza de Petropolis offereceu ao conselheiro Camello Lampreia um delicado mimo, que consiste em um bello tinteiro de prata e pertences de escriptorio.

O tinteiro será encerrado em uma caixa forrada de velludo, sobre a qual se collocou um cartão de prata com a dedicatoria.

O Lyceu de Artes e Officios daquella capital entregará também no mesmo dia o ... diploma de socio dessa util instituição.

Por essa mesma occasião, a commissão dos festejos do 4º centenario, daquella cidade, fará a entrega de medalhas de prata commemorativa do descobrimento do Brazil.

Opiniões

(*Gazeta de Noticias* — A Ramalho Ortigão)

Politica e finanças

IX

Só á verdade que o Brazil imperio, tem ... sob o jugo do papel-moeda ... effeito ... ponto de ... normal do seu desenvolvimento economico, ... menos verdade que em largos annos de ... prosperidade não ... regimen, legado ... de ... incompetencia, ... louvor, a prohibição ... emprego desse ... apparelho ... difficeis, ... commissão; ... transformar ... nossas instituições ... papel-moeda ... ta que ... um ...

Com o Brazil reparando a grave razão ... que ... temporariamente ... nossa vida financeira.

Em 1823, quando se tratava de ... emissão de papel ... que ... excedia de vinte mil contos, já tinha este paiz uma plêiade de criteriosos estadistas que ... o afinal recusaram esse expediente, porque horrorisaram-se não achando o fundo do abysmo que iam abrir e que podia absorver a nação; houve mais ... de dar ao governo a espada de Alexandre, com a qual, cortado esse nó poderia cortar todas as difficuldades que porvir surgissem.

Em 1890 nem se cogitou dessas duvidas; ... ardor de reformar, a febre de legislar, apossaram-se dos que tinham o dever de velar pela sorte do paiz que se propunham governar, e eis que de experiencia em experiencia, de absurdo em absurdo, lança dos na execução dos mais fantasistas e arrojados planos, á voragem impiedosa das emissões, foi a patria atirada ao fundo desse mesmo abysmo que os previdentes patriotas de 1823 não lograram evitar; e essa espada de Alexandre, da qual tanto receavam, serviu antes de cortar difficuldades de partir incessantemente as tradições de prudencia, reflexão, e ... o mais seguro progredir ... pouco a pouco ...

Os infortunios e desastres dos outros paizes que já tinham passado pelo papel-moeda, da Republica Argentina, ainda ... recente, da Russia onde a sua depreciação chegou a quatrocentos por centos, da Austria onde ella foi até mil e duzentos por cento, dos Estados Unidos ... dos «greenbacks», da França com o naufragio em que sossobraram os sonhos dourados e os arrojados planos de Low com o desastre em que rolaram no com o aniquilamento os celebres assignados do governo da revolução,—todos os ... factos que a historia economica refere e são bem conhecidos como testemunhos dos monstruosos e funestos effeitos do papel-moeda, todos esses factos que deveriam servir-nos de prudente e eloquente lição, foram totalmente esquecidos e não puderam evitar esta gravissimo erro cujas consequencias hão de longamente perdurar.

Nem valeu ao menos a este paiz a experiencia colhida nos revezes por elle proprio soffridos na primeira phase das emissões de papel-inconversivel, no periodo entre 1891 e 1829, por quanto foram ... e no ponto ... resultado, os mesmos desacertos, sem fallar até na constituição do grande banco emissor, a subscripção ficticia das acções referidas no trecho de Armitage, que já transcrevemos.

São decorridos dez annos; estavamos como ao despertar de roseo sonho, o auge de riqueza e prosperidade com que nos apresentavamos ás outras nações; desappareceu, desappareceu, como por encanto o ouro que se tinha introduzido na nossa circulação; ruiu tristemente o credito adquirido em tantos annos de rigorosa pontualidade; e ao celebrar o quarto centenario do seu descobrimento, o Brazil está reduzido á condição de «paiz de finanças avariadas».

Mas o mal está feito; e por mais que torture o coração dos que, sem estrepito de ostentoso patriotismo, sabem amar com carinho esta patria encantadora, a realidade impõe-se na sua maior rudeza.

E para que perder tempo em recriminações? A historia impassivel e severa é o juiz supremo dos actos e da vida das nações.

A nós cumpre, e sem demora, reconhecer com firmeza a obra salutar da nossa rehabilitação. E se o mal proveio do excesso de emissão, como é claro e positivo, ... por si mesmo indicado o caminho que temos de seguir, e o remedio consiste em desfazer o que fez erroneamente.

Não é novo nem de difficil percepção: «... nenhuns argumentos mais são necessarios para demonstrar a necessidade de remover e extrahir deste mercado a porção de papel circulante que exorbita da esphera das necessidades do seu commercio; porque, a não falharem ... as regras da sciencia, simultaneamente com a sua remoção irá subindo o seu valor e decrescendo o preço extraordinario de todos os generos.» E' o que indicava a commissão de fazenda em 1843 no parecer já citado, e outro não deve ser o nosso expediente senão recolher papel-moeda; recolher sem afrouxamento, esta nas seguidamente, com a persistencia calma e inabalavel de quem pratica um acto meritorio, com a convicção profunda e a certeza plena de que esse é a chave da questão podemos prescindir não para resolver o grave problema que se nos depara.

E essa persistencia, essa convicção, essa certeza tem, valha a verdade, o Sr. ministro da fazenda, que não recúa, não cede uma linha ante a critica facil dos que, em ... grande numero, desconhecendo os verdadeiros principios economicos ou deles ... possuindo sufficiente noção, confundindo a riqueza com o simples instrumento das ... trocas, não podem perdoar o que qualificam de insensatez queimar dinheiro quando a nação está pobre.

Não se dá ante a opinião, essa mais ... notoriedade, dos que medem ou devem saber medir o alcance da providencia adoptada, ... a julgam temeraria e ... certo ponto com razão, que não ha efficacia no resgate do papel senão quando é feito com saldos dos orçamentos.

Esta objecção seria procedente se a nossa situação fosse normal; se de uma circulação moderada de papel-moeda ... o ... pela conversão, ao regimen metallico.

Mas na desordem em que se acham as nossas finanças, na confusão em que se misturam os mais importantes agentes economicos, na desharmonia que a ... não permitte equilibrarem-se e mutuamente compensarem-se, no torvelinho em que já não se vê claro e onde não é possivel perceber quaes são as causas e quaes os effeitos desenha-se com nitidez ... origem primitiva de todo este desconcerto o abuso da emissão, o excesso de papel inconvertivel que influe, na circulação, como elemento depressor, sob todos os pontos de vista, da nossa actividade, da nossa producção e da nossa prosperidade.

Em taes circumstancias seria um circulo vicioso pretender-se oppor a esse mal ... a resistencia que não póde organisar-se e não póde existir sem que o tenhamos attenuado.

E' evidente, portanto que o ponto de partida ha de ser a remoção desse elemento perturbador; remoção que só póde operar-se ou pelo ... do curso forçado, que seria o ... do compromisso assumido, o calote, a bancarrota; ... papel representativo de um emprestimo forçado, de uma divida irregularmente contrahida ... que por isso mesmo ... por titulo de outra divida regular ... ... das partes interessadas o cujo serviço ...

Antonio Ramalho Ortigão.

Alcoolismo e temperança

(*O' O Estandarte*)

As que ... ou não bebe vinho ... licor, ... a tudo ...

Que ... o paroxy ... mais ... etc. ... com ...

Na ... , ellas ... quaes ... pelos patrões, ... especial, que qualquer pessoa ... no nadir de um alcoolista.

Nós exames, tem-se encontrado o alcool em natureza, até no cerebro: Outros dizem: eu bebo só cerveja.

A cerveja tem uma fraca proporção de alcool —3 a 5 por cento; mas quem toma cerveja, não a bebe como vinho; é como se bebesse agua.

De modo que, afinal de contas, vem tudo a dar no mesmo: em vez de para ... o copo de vinho, ... cerveja as proporções de alcool ingerido é sempre a mesma, o ... é sempre o mesmo!

Em certas bebidas, o alcool está muito diluido em grande quantidade de liquido (como os vinhos fracos, cerveja); n'outras, muito concentrado, quasi puro (como a cachaça, os licores, etc.); muito se bebe dos primeiros, e pouca quantidade de alcool ingerido, em qualquer dos casos, é sempre a mesma proporção.

D'ahi o ... Tem razão pois aquelles que combatem de modo absoluto, pela abstinencia total de toda e qualquer bebida, porque o uso moderado encerra pelo costume ... o uso moderado, o abuso, o vicio, em ...

Além disso, ninguem póde fixar, ao certo, que quantidade de alcool o seu organismo poderia receber, e depois eliminar totalmente antes de receber nova dose, de modo que não vá elle se accumulando ... e ... tornar-se o ... em perfeito alcoolista...

Por isso, por segurança, o por systema, o melhor ... não beber.

OBJECÇÕES DESTRUIDAS

O alcool nunca dá forças; é uma illusão a excitação por elle produzida, é passageira, é pathologica, ...

Passado o periodo de excitação sobrevem um periodo de fadiga maior do que antes; grande prostração e palpitação sucedem ao periodo das supposta forças.

O alcool não abre o appetite; é outra illusão.

Em contacto com a mucosa gastrica, produz certo calor porque é caustico, e ... a mucosa; ... a falsa sensação de appetite.

Mas com a continuação das bebidas, ... principalmente em jejum, essa congestão e irritação se tornam chronicas, dando as mais variadas molestias de estomago, entre as quaes a ...

O alcool não é, pois, um alimento de ...; bebida contraria, elle gasta ... depressa o organismo humano.

... -se pelos ... elle ... das molestias pul... ... na Europa, ... apresentados no Congresso de Berlim.

AGORA OS ARGUMENTOS:

Dizem uns: qual, historias! Eu conheço homens que bebem toda a vida e morrem velhos!

Em Portugal, então, ... é bom, é puro ... velhos de 70 e 80 annos, que sempre beberam vinho desde creanças.

Mesmo cá, dirá um outro—tenho 40 ou 50 annos, ... ha muitos annos, ... para ajudar a digestão e a é hoje nunca tive molestia ... de especie alguma.

Diz finalmente um 3 grupo: «Eu, para evitar as duvidas, não bebo vinho, só ... todos os dias, ... do ... qualquer aperitivo para abrir o appetite ... ou então—vem bom ... do O' pary, para ... para refrescar e calor.»

Ha emfim a classe dos que não passam sem «um mais bichos» (quanto não são 10...) por dia.

Esses que assim ... e bichos da matar-os; que quanto mais ... matarem o bicho, mais o bicho vive e se ... mais depressa; que não só em mata ... fazer morrer tão terrivel bicho: —é matal-o!

No numero passado, já destruimos os argumentos illusorios dos que julgam encontrar no vinho (ou no alcool) forças para o corpo, auxilio de boa digestão, aperitivos, excitação para o espirito, refresco contra o calor, quentura contra o frio, e muitas cousas mais...

E' que o atacadores alcool é manhoso; sabe vestir-se e disfarçar-se com as roupagens mais variadas.

Quanto á argumentação de ... fragil bambú a que se agarram os abstemios moderados, como taboas de salvação basta dizer, que esses velhos constituem a excepção da regra e não se póde argumentar com a excepção, antes, a excepção ... confirma a regra geral.

Além disso poderemos dizer, sem medo logico: Si esses, bebendo sempre, chegaram aos 70 ou 80 annos, a que tanto não chegariam elles, si não bebessem nunca?!...

Demais, isso é um modo muito vago de argumentar.

Quantos desses, que se gabam de terem 40 ou 50 annos e mais sem soffrerem nada por causa do vinho bom em pequenas ... dessas tem suas flatulencias, suas enxaquecas, suas dispepsias, suas nervosas, suas insomnias, suas molestias do figado, dos intestinos, dos rins, seus tremores diversos.

E vão attribuindo, tudo isso a outras quaesquer causas, menos ao uso do bom vinho!...

Fallam assim de boa fé, mas os outros ficam illudidos; e elles mesmos a si se illudem...

E' porque, por principio, é melhor abstinencia completa; tanto mais que:

1º—o uso do alcool (sob qualquer das suas formas e disfarces) nunca é necessario ao organismo;

2º—não é fortificante, não é aperitivo, não é estimulante; não é estomacaico; não é nutritivo; não é alimento;

3º—o seu uso não é util em caso algum;

4º—é perfeitamente dispensavel em todos os casos;

5º—poderá ser inoffensivo por algum tempo, em poucos casos;

6º—é prejudicial á saude na quasi totalidade dos casos

E como ninguem sabe quem é a excepção, o mais prudente é nunca usal-o.

MAIS ARGUMENTOS

E' commum receitar-se vinho fino ... velhos, aos fracos, enfermiços e convalescentes, como fortificante.

A parte nutritiva do vinho, que são certos ... compostos organicos ... na ... da garrafa:—é a borra do vinho.

Isto é que se devia dar aos fracos; mas ... mais para o vinho ... que se joga fóra!

Quem quizer portanto usar do vinho como meio nutritivo é tomar aquelle deposito.

A outra parte dos vinhos que se bebem, della, pelo seu ... especial, é justamente a peior, porque o alcool do vinho ... acção prolongada sobre a agua, do vinho ... que são mais venenosas que o alcool.

O simples uso (sem fallo do abuso) moderado d'esses vinhos finos, produz ainda mais depressa o alcoolismo, com todo o seu cortejo de molestias agudas ou chronicas.

Quanta molestia do estomago, dos intestinos, do figado, do coração, dos pulmões, não corre por conta do uso moderado e prolongado de bebidas alcoolicas!

O uso do alcool portanto, disfarçado em qualquer bebida, deve ser absolutamente condemnado, como prejudicial á saude; e só deve ser empregado sob receita medica, como medicamento da pharmacia, e em pequenas doses.

As experiencias scientificas ... de ... que ... horas para ... pulmões ... 14 horas e meia, ...

O uso mesmo moderado, não dá tempo ... de corpo todo uma dose antes de chegar a outra; resulta disso a accumulação ... no fim de certo tempo ... um alcoolista, sem ... haver elle embriagado!

MEDIDAS PROPHYLATICAS

Podem-se dividir em medidas moraes e materiaes.

As medidas materiaes e repressivas podem se resumir em:

1º—augmentar a penalidade para os ... encontrados em estado de embriaguez;

2º—augmentar muito os impostos sobre bebidas alcoolicas, uma vez ... diminuindo o commercio do alcool a seus compostos e derivados;

3º—supprimir ou ... a cultura da vinha, por outras culturas;

4º—impostos pesados sobre as tavernas e ... que venderem bebidas e comidas; e ... tavernas ... alcool, no seu ...

5º—fechamento obrigatorio das tavernas e ... nos Domingos e dias feriados;

6º—promover instituições para melhorar moral e materialmente o povo, etc.

7º—substituir as tavernas por casas de refrescos e bebidas, sem alcool, limonadas, café, chá, etc., etc.

D'estes meios, uns incumbe ás autoridades, só em excepção, outros, podem se ... iniciativa particular.

Como aqui só combatemos (e condemnamos) o uso e não o abuso do alcool, nada dizemos da embriaguez: pois é evidente que quem condemna só o uso, quanto mais o abuso!

Os meios moraes de combater o uso e o abuso, e de prevenil-o, podem se resumir nos seguintes:

1—Disseminar quanto possivel a instrucção nas classes populares;

2—Fazer propaganda pela imprensa e pela tribuna, em conferencias demonstrando os inconvenientes e os perigos do alcool;

3—Promover associações de Temperança, em que os seus membros façam com promessa solemne de não tomarem jámais bebida alguma contendo alcool;

4—Acima de tudo, a propaganda religiosa do Evangelho de Jesus.

N'esta ultima medida é que estão depositadas todas as esperanças de uma verdadeira reforma social e moral; é a unica medida que offerece a mais segura possibilidade de por ella se supprimir o uso, e com o abuso e matar o vicio do alcool!

Tudo que se fizer sem esta medida será completamente perdido!

Laurentio.

THEATRO

Soirée musical

Na proxima quarta feira, 20 do corrente, realizar-se-ha no salão do theatro Santa Isabel um esplendido concerto promovido, em seu beneficio, pelos distinctos e talentosos artistas brazileiros, Srs. Nicolino Milano (violinista), Joaquim José Teixeira Junior (barytono) e Alvaro Pinto de Oliveira (pianista) que contam com o auxilio do eximio flautista pernambucano Sr. Candido Filho.

Os dignos moços que estão em tournée artistica pelo Norte da Republica, são conhecidissimos na Capital Federal, onde contam verdadeiros triumphos.

O publico teve protegel-os, enthusiasmando-os para a lucta nesse escabroso caminho da Arte, afim de que mais cedo, possam glorificar a nossa querida patria como tem feito outros brazileiros illustres.

Esta generosa terra que tão bem tem acolhido artistas estrangeiros, não deixará certamente passar despercebido esse grupo de artistas nacionaes que não valem menos que alguns e valem mais que a maior parte dos outros.

O programma escolhido é excellente. Damol-o em seguida para conhecimento dos nossos leitores:

PRIMEIRA PARTE

1.º Nicolino Milano—Lamento!...

Jenö Hubay—Hamamzó Balnatón. Sr. Nicolino Milano.

2.º Nicolino Milano—Olhos negros.

Allegra—Serenata. Sr. Teixeira Junior.

3.º Rubinstein—Melodia.

Caminha—Pierrete. Sr. Alvaro de Oliveira.

4.º Bassaneor—Caprice. Sr. Candido Filho.

5.º Leonard—Fantasia Bohes. Sr. Nicolino Milano.

SEGUNDA PARTE

6.º Nicolino Milano—Capricho Fantastico. Srs. Candido Filho, N. Milano e A. de Oliveira.

7.º Carlos Gomes—Salvator Rosa. Sr. Teixeira Junior.

8.º L. Migéz—Nocturno.

Mendelssohn—Caprice. Sr. Alvaro de Oliveira.

9.º Bemberg—Chant hindou. Srs. T. Junior, N. Milano e A. de Oliveira.

10.º Serenata—Hauscra.

Fauré—Berceuse.

Nicolino Milano—Emmanoêsa. Sr. Nicolino Milano.

REVISTA DIARIA

CAMARA DOS DEPUTADOS—Effectuou-se hontem á hora legal a 56.ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Justino de Motta Silveira, tendo comparecido os Srs. Pereira Tejo, Carvalho Padilha, Faria Neves, Pinheiro Ramos, Tito Galvão, Gonçalves da Rocha, Manoel Jeronymo, Francisco Synesio, Motta Silveira, Silva Fragoso, Zacharias de Lyra, Domingos de Abreu, Ernesto Garcez e Araujo Lima.

Deixou de ser lida a acta da sessão antecedente por falta de numero.

O Sr. 1.º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Officio do Sr. Governador do Estado, remettendo sanccionada sob n. 4.3 uma resolução do Congresso.—Inteirada.

Outro do mesmo Sr. Governador do Estado, prestando informações á petição de Pedro Severo da Costa Leite.—A' quem requesitou.

Foi lido, indo a imprimir um parecer sob n. 118 da Commissão de Obras Publicas, de acôrdo a petição de João Bezerra Leite (projecto n. 83).

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente passou-se á ordem do dia.

O Sr. Silva Fragoso, usando da palavra pela ordem requereu o adiamento das discussões das materias constantes da ordem do dia.

O Sr. Presidente na forma do decreto n. 4 A considerou adiada a discussão e em seguida levantou a sessão designando para amanhã a seguinte ordem do dia: 1.ª discussão do projecto n. 12, 2.ª do de n. 80 e 42; 3.ª do de 10, continuação da 2.ª da discussão do projecto n. 61 e trabalhos de commissões.

COMPANHIA INFANTIL—Esta companhia dá hoje dous espectaculos.

A's 2 horas da tarde matinée, sendo levada a comedia ... em acto ... 30 botões, o intermedio ... mesma familia, o ... o das dos paraguas ... com a «Gran Via».

As 8 ½ horas da noite será levada em ... representação de Trabalho ... «Nininha».

Na sexta-feira a ... não dará espectaculo, será de descanso para os pequenos artistas.

DISTRICTOS POLICIAES—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Chefe de Policia e por conveniencia do serviço publico, resolveu por acto de ... do corrente, dividir o municipio do Recife em seis districtos policiaes, da forma seguinte:

O 1.º districto comprehenderá a cidade e seus arrabaldes, pelo ... a estrada que vai ao engenho Sapucagy de Baixo, até encontrar o riacho Lava Pés; pelo poente, a estrada que vai aos engenhos Cassengue e Barra, e á encontrar o riacho Tapicirica, pelo sul até a estrada ... da estação ... de Afogados a encontrar a estrada de Ferro de S. Francisco comprehendendo os armazens de carga e descarga ... que ... e sobre o rio Sapucagy; pelo norte a estrada que vai ao engenho Cyprina, até o riacho que serve de limites ao engenho Sapucagy de cima.

O 2.º ... engenhos de Baixo S pacagy ... Criméa, S. Manoel, S. Miguel, Arranha Alegria, Camaçary, Piraupyra, Jaboatão, Violeta, Arraial Liberdade, S. Mathias, Noruega, Dous Braços de Baixo, Dous Braços de Cima, Barro Branco, ... Aguas Claras e Cachoeira Topada.

O 3.º engenhos Matapirema, Campestre, Jurema, ... Onça, Gaiola, ... Bom Jardim, ... Rosa, Boa-Vista, Recreio e Jardim.

O 4.º os engenhos Caipóra, Tiquara, Mameluco, Cassauba, Brilhante, ..., S. José, ..., S. Vicente, Barra, ..., Limoeiro, Chique, Harmonia, ..., Estrela, Jaguarão, Mata, Cassú, Garanto, Mangueira, Aniston, Paraguassú e Prazeres.

O 5.º os engenhos Freguezias, Refresco, ..., Lento, Limoeiro, Conceição e ...

O 6.º, finalmente, os engenhos Arpoador, Prazeres, L..., ..., Brazo de ..., Constituinte, Ilemburé, Vicente ..., Dromedario, Jussara, Tres Braços ..., Cabedelo e Caifor ... mais ... os cargos ... districtos, ... a Barra Luis Warderley, Manoel ... Arraial Fumo, Joaquim Manoel e ... Fumo, Agostinho de Barros ... dos Santos, e João Ignacio ... na ordem ...

HYGIENE—O Exm. Dr. Prefeito deste municipio designou o Dr. Fernando Lisbôa ... para examinar as rezes abatidas no matadouro publico de Arrayal.

NICOLINO MILANO—Temos a registrar penhorados a visita com que honrou-nos ante-hontem, o distincto compositor Nicolino Milano, actualmente nesta cidade.

O illustre maestro que é uma organisação privilegiada de artista, fará no proximo dia 20 do corrente um variado concerto e que a nota especial de seu talento attrahirá de certo a *élite* intellectual de Pernambuco.

Agradecemos a Nicolino Milano a sua fidalga gentileza.

VINHO DO PORTO—Os Srs. Soares Irmãos tiveram hontem a gentileza de enviar-nos uma amostra ao vinho do Porto Santo Antonio, de que os mesmos senhores, estabelecidos á rua Madre de Deus, 1, são os unicos recebedores nesse Estado.

Realmente esse vinho é de qualidade superior e os seus recebedores garantem vendel-o por preço convidativo.

Já dissemos, agradecidos á gentil lembrança dos Srs. Soares Irmãos.

CONGRESSO DRAMATICO BENEFICENTE—Já uma associação a festa intima, realisada em a sua séde social com ... o dia anniversario de sua fundação esse distincto sociedade que solemnisou ... a qual commemora ... com o seu annual espectaculo por tamego.

Muitos foram as pessoas da nossa *élite* social e artistica que foram levar os seus cumprimentos á operosa directoria do Congresso Dramatico, a antiga e conceituada sociedade que tanto tem cooperado no nosso empobrecido meio artistico para soerguer a arte dramatica, prestigiando-o pelo talento de seus amadores.

Por occasião de ser servido *lunch* ao ... Luiza Leonardo que presta ... e ao Congresso o apoio de seu grande prestigio artistico, ... á directoria daquella distincta associação que dia a dia, mais se impõe ao justo conceito publico.

Por nossa vez apresentamos ao Congresso Dramatico as nossas felicitações significativas na alta conta em que temos os seus serviços prestados á arte.

O SOCIALISMO—A junta socialista franceza propoz ao partido socialista de todos os paizes, de inscrever entre os questões do Congresso Internacional de 1900 que se realisará em Paris, a seguinte questão:

«O movimento crescente da concentração dos capitaes, a ... economica, irredutivel por meios politicos, resultantes da sua concurrencia e por consequencia aggravação incessante da condição do homem do trabalho, não tornam inevitavel um conflicto directo entre o trabalho e o capital que deverá tomar a forma de parede geral?»

Os socialistas de 11 nacionalidades já acceitaram esse quesito.

CONGRESSO DRAMATICO BENEFICENTE—Agradecemos á digna directoria desta sociedade o convite que nos endereçou para assistirmos ao espectaculo que, em commemoração ao seu 16º anniversario, realisará no Theatro Santa Isabel, em a noite de 17 do corrente.

BOLETIM SALESIANO—Recebemos os numeros correspondentes ao mez de Fevereiro, Março e Abril, desta publicação mensal dirigida pelos Revdms. P. Salesianos, impressos em francez, inglez, italiano e allemão. Como sempre estão dignos de leitura.

Agradecidos pela offerta.

ESTRADA NOVA DE CAXANGA'—Recebemos a seguinte carta:

Srs. redactores do «Diario de Pernambuco». Mui encarecidamente rogo a V. Ss. o obsequio de, pelo vosso conceituado jornal, chamar a attenção da digníssima Repartição de Obras Publicas, para o pessimo estado de conservação em que se acha os valiados que margeiam esta infeliz estrada de rodagem, principalmente de Soledade Grande a Caxangá, digna de melhor sorte.

Srs. redactores, a tres mezes passados, pouco mais ou menos, esteve por cá o Sr. Dr. Brandão, digno engenheiro das Obras Publicas estaduaes, no intuito de melhorar a nossa situação, isto é, com o fim de mandar limpar e aprofundar os ditos valiados e fazer os escoamentos das aguas pluviaes para uma ingóa aqui existente, mas Srs. redactores, isto não passou de uma simples passeata, porque no dia seguinte a sua inspecção era retirada a turma de trabalhadores (tres homens e um cabo) para fazer com o aterro da Ponte de Baraço da Donlon, em Caxangá, ficando a dita conservação ao Deus dará, portanto, completamente abandonada e os valiados horrivelmente cobertos de grandes matagaes, privando deste modo o escoamento das aguas de chuva, as quaes represadas alagam os terrenos adjacentes causando nos deste modo grandes males ás nossas propriedades e plantações.

Srs. redactores, esteceados rigorosamente pelo vosso respeitavel orgão de publicidade em nosso favor, para vermos se o Dr. Brandão, eva a effeito o que tencionava fazer a tempos passados, mórmente agora em que as providencias devem ser urgentissimas, visto as aguas acharem-se bastante represadas, pelo menos, mandando roçar os ditos valiados.

Desde já vos agradeço a publicidade das presentes linhas no vosso jornal.

PRONUNCIA O Dr. Juiz de Direito em commissão em Gameleira, já pronunciou os barbaros autores do assassinato do D. Rita Wanderley, na Usina Estrelliana, como se vê do officio abaixo, dirigido ao Dr. Governador.

«Gameleira, 8 de Junho de 1900.

Exm. Sr. Conselheiro Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. Governador do Estado—Communico a V. Exa. que em despacho de 30 de Maio findo pronunciei incursos no Art. 294 § 1º do Codigo Penal os individuos Antonio Accioly Wanderley, Celso Teixeira de Mesello, ... Hermenegildo Giraldo e Antonio Sebastião de Alarcão, como autores do crime de homicidio praticado contra D. Rita Wanderley de Siqueira Santos, na Usina Estrelliana deste municipio em 13 de Dezembro proximo passado; e também pronunciei ... incursos no art. 301 ... do mesmo codigo, como autores do crime de lesões corporaes, ...

... commettido ... mesmo dia ... Pedro F... de ... ...

Nesta data remetti para a superior ... em grão de recurso, os ... autos, ... o ... Superior Tribunal para assim fazer ... exigencias que forem por ventura ... dos ... os ... do ... feito, ... dos cumprimento ... respectivo accordão, como me cumpria e dar ... por terminada a commissão, o que foi encarregado pelo acto ... de V. Exc. Digne-se V. Exc. de acceitar os protestos de minha mais subida consideração.—Saude e Fraternidade.—O Juiz de Direito, Joaquim da Costa Ribeiro Filho.»

BARREIROS—A' proposito de uns telegrammas publicados no "Commercio" e "A Provincia," o Exm. Sr. Dr. Chefe de Policia recebeu o seguinte officio:

«Juizado de Direito do municipio de Barreiros, 14 de Maio de 1900.

«Illm. Exm. Sr. Dr. José Antonio Gonçalves de Mello, M. D. Chefe de Policia do Estado.—Accuso o recebimento do V. Exc. pedindo informação sobre o caso ... do irmão de Arcelino Olympio, ... contra a vontade do mesmo. Informando a V. Exc. cumpre-me dizer que esse casamento não foi effectuado contra a vontade de seu irmão Odilon Theodoro Olympio da Silva. O facto é o seguinte; Odilon estuprou Benedicta Leobina Borges, posto miseravel, que queixou-se ao delegado de policia. Essa autoridade, sabendo que Odilon se preparava para deixar o municipio, o prendeu, e quando tratava de proceder ás diligencias legaes sobre o facto delictuoso, elle declarou que queria casar-se. Em vista disto, teve logar o casamento sem a menor coacção, segundo estou informado.

«O irmão, porém, de Odilon, contrariado pelo casamento e desgostado mas com a prisão do mesmo, phantasiou esse constrangimento. Odilon tem mãe e impuberdade e é um rapaz de mais de 20 annos, sua conducta é tal que ha mezes teve de exonerar do seu tutor, allegando para sua escusa o modo desrespeitoso e insolente do seu tutelado, o cidadão Amaro Gomes de Oliveira. Do que venho de referir, verá V. Exc. que o delegado de policia ... excedeu as funcções proprias de seu cargo, cumprio seu dever unicamente.

«E como V. Exc. sabe, o juiz de casamento é o juiz de direito e perante esta autoridade, Odilon não fez qualquer declaração contraria á sua vontade, mesmo na ... o delegado de policia; perguntado se ... casar-se por sua livre e espontanea vontade, respondeu affirmativamente; certidão junto do termo de casamento.

«Julgo assim haver prestado a informação solicitada por V. Exc. Saude e fraternidade.—O juiz de direito, Augusto Emilio da Fonseca Galvão.»

SOCIEDADE DOS ARTISTAS MECHANICOS E LIBERAES—No proximo domingo, 17 do corrente, terá logar, no Velodromo Pernambucano, uma corrida em beneficio do Lyceu de Artes e Officios, mantido por essa benemerita sociedade.

Tal como é a instituição beneficiada, ha de ser protegida pelo publico, certamente a festa que ha pertence por concessão especial dos distinctos moços que compõem a directoria do Velodromo.

E' o que de todo coração desejamos, agradecendo penhoradissimos a gentileza da remessa dos ingressos, que nos foi feita pelo nosso illustre amigo, o Sr. J. Thomas Pereira Junior digno 1.º secretario da sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes.

COMPANHIA INFANTIL—Com as magnificas zarzuelas D. Lugarandi, As Badaladas e Dominó, realisou hontem essa applaudida companhia mais um bonito espectaculo.

Houve animadora concurrencia, sendo frenecticamente applaudidas as gentis artistinhas Consuelo e Elvira Guedes.

Nas "Badaladas" e "Dominó," manda a justiça que salientemos a graciosissima artistinha Julia Martins que deu cabal desempenho aos papeis de que se incumbio, sendo de lastimar que não fosse tambem freneticamente applaudida como as suas intelligentes companheiras.

Franklin, como de costume correcto e impagavel.

Os partidarios exaltados das duas primeiras citadas estrellas, continuaram a converter em circo de cavallinhos o Theatro de Santa Isabel.

A orchestra, salvo os pequenos cousas que deu, andou regularmente.

BRAZIL-MEDICO—Recebemos o n. 23, anno XIV desse importante revista que se publica no Rio de Janeiro.

Traz o seguinte e interessante summario:

Interesses profissionaes—O ensino da pathologia intertropical no Brazil, pelo Dr. Carlos Seidl.

Apontamentos clinicos—Do emprego do perchlorureto de ferro na febre amarella, pelo Dr. Jorge Pinto.

Investigações experimentaes—Sobre o valor alimenticio do xarque, pelos Srs. Dr. F. Marcanti e chimico L. Mosiu (de Buenos-Ayres).

Clinica medica—Um caso de pseudo-beriberi, pelo Dr. Benjamin Moss.

Medicina pratica—Tratamento da grippe nas creanças, pelo Dr. Pôrier.

Formulario pratico—Tratamento da pleuriz, pelo Dr. Henrique de Sá; tratamento da pneumonia e da broncho-pneumonia infantis, pelo Dr. Fernandes Figueira.

Bibliographia—Cancer e tuberculose, pelo Dr. H. Claude; Tableaux synoptiques d'obstétrique, pelos Drs. Sarrian e Lionel. Carolina e noticias—A medicina brazileira á medicina portugueza; Estatistica sanitaria; Necrologia, (o D. Apostoli).

Agradecidos.

O TELEPHONO EM VOZ ALTA—O notavel engenheiro de telephonia, Sr. Germain, tem prestado interessantes e acurados estudos sobre os telephonos e electricitam, chegando ultimamente a um importante e valioso melhoramento.

Consiste este na adaptação de um microphone, que situado no fio telephonico, desenvolve as vibrações recebidas e que se transmitte pelo apparelho, a ponto de dar-lhes tal intensidade que não é necessario chegar o receptor ao ouvido para seguir uma conversação, por que as palavras transmittidas pelo telephono ouvem-se de modo mais claro e perfeito sem que seja indispensavel approximar-se uma pessoa do apparelho.

Para as communicações tambem não é necessario que nos approximemos delle, bastando unicamente quesejamos no aposento onde se encontra o telephono.

PLANTA QUE COME PEIXES—O professor Baird, de Washington, recebeu da Inglaterra amostras de uma planta aquatica que come peixes.

Esta planta chamada pelos inglezes «bladderwort» faz um enorme consumo de pequenos peixes.

E' muito grande, não tem raizes e fluctua na agua, onde os vesiculas de que estão providas suas folhas, passam grande quantidade de peixes.

Nos Estados-Unidos encontram-se quinze especies dessa curiosa planta, que abundam particularmente nos tanques, onde os commissarios de pescarias de Washington a haviam introduzido com grandes despezas, na crença de que era excellente alimento para os peixes, quando, pelo contrario, são os peixes que constituem o principal alimento da planta.

ACRE «D'A Provincia do Pará» extrahimos o seguinte:

«Soubemos ahi, de um passageiro, que, em virtude de se achar tratando de seus negocios, não pudera assumir a direcção do governo do Acre o Sr. coronel Braga.

Os trabalhos estão agora sob a direcção do Sr. Joaquim Victor da Silva.

E' possivel que a eleição para os diversos cargos do governo do Acre seja procedida a 25 deste mez, em vez de 2, de Junho proximo, como fôra combinado.

O povo manifesta-se em sua primitiva decisão: com o Brazil ..., com a Bolivia nada!

Reina completa paz no Acre.»

CASAMENTO CIVIL—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio S. José e Afogados, ... na repartição do registro dos casamentos a rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Presidonio de Souza Campos, praça do 40º batalhão e Eufrosina Maria do Nascimento, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

ILEGÍVEL

Segunda publicação

Manoel Bandeira da Silva Ricardo e Maria Evangelina, solteiros e residentes na Graça.

José Francisco do Nascimento, residente na freguezia de Afogados, e Maria Anna de Siqueira, residente na freguezia da Boa-Vista.

Primeira publicação

Hermogenes Cavalcante Cabral e Beatriz Vieira Cabral, solteiros e residentes na Graça.

Alberto Ponce de Leon, residente na Boa-Vista, e Francisca Carolina Pereira da Silva, residente na Varzea, solteiros.

Antonio de Castro Monteiro e Alexandrina Gomes de Oliveira, viuvos e residentes na Graça.

José Luiz dos Santos e Antonia Luiza Monteiro, solteiros e residentes na Boa-Vista.

×

COMMISSÃO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO—Recife, 10 de Junho de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.º)	Tens. do vapor	Humid. cada.
6 m.	23,5	759,=13	18,=91	86,2
9 »	24,7	760,=35	19,=78	85,0
12 »	26,8	762,=61	20,=86	80,0
3 t.	26,8	761,=4	19,=19	73,4
6 »	26,0	761,=41	20,=45	80,0

Actinometro—Observações ao meio dia. Engregrecido (*). Pratesdo.

Temperatura maxima 27, 2.

Temperatura minima 22, 4

Evaporação em 24 horas ás 4 =5.

Sombra 2 =0.

Chuva 4,mm6. Cahida pela madrugada.

Direcção do vento:

	Caminho percorrido
12 h. 00 p. á 1 h. 00 a. SSW	2,k000
1 h. 00 a. á 2 h. 00 a. Calma	Calma
2 h. 00 a. á 3 h. 00 p. SSE	4,k000
3 h. 00 a. á 4 h. 00 a. SSW	6,k000
4 h. 00 a. á 9 h. 00 a. Calma	Calma
9 h. 00 a. á 11 h. 00 a. SSW	4,k000
11 h. 00 a. á 12 h. 00 a. S	2,k000
12 h. 00 a. á 7 h. 00 p. SSE	140,000
7 h. 00 a. á 10 h. 00 p. S	51,k000
10 h. 00 p. á 12 h. 00 p. SSW	9 k000

Velocidade média do vento por hora: 12,k111.

Maxima: 30,k000.

Nebulosidade média 0.62.

BOLETIM DO PORTO

Dia 10 de Junho

O prea-mar (*)

O baixa-mar foi ás 8 h. 35 m. da manhã registrando a escala 0,=74.

O prea-mar foi ás 3 h. 00 m. da tarde, registrando a escala 2 =18.

O baixa-mar foi ás 8 h. 55 m. da tarde, registrando a escala 0,=61.

Idade da lua 14 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado, *Elesbão Ribeiro.*

(*) Não se observou por estar o sol encoberto.

Falhou o apparelho.

×

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL—Eis o resultado da 70—39 loteria, extrahida no dia 13 de Junho:

Numeros:	Premios
30493	15:000$000
15501	1:000$000
9996	500$000
1 520	200$000
26326	200$000
27655	200$000
32590	200$000
1 32	100$000
9018	100$000
13184	100$000
14783	100$000
1:651	100$000
18912	100$000
29737	100$000
26841	100$000

×

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 12 de Junho de 1900.

Existiam	479
Entraram	11
Sahiram	9
Existem	482
A saber:	
Nacionaes	461
Mulheres	12
Estrangeiros	9
Total	482
Arrecadados bons	406
Arrecadados doentes	27
Arrecadados loucos	4
Alimentado a sua custa	8
Correccionaes	37
Total	482

Movimento da Enfermaria

Baixa

Manoel Tiburtino dos Santos.

Alta

José Manoel do Nascimento.

JURISPRUDENCIA

Decisões do Superior Tribunal

Habeas corpus do Recife

Paciente—José Francisco dos Santos.

Accordão

Accordam em Tribunal, que denegam alvará de soltura em favor do paciente José Francisco dos Santos, visto que se de informação de fls 5, achar se elle pronunciado, no municipio de Caruarú como incurso nas penas do art. 330 § 4 do Codigo Penal, sendo assim legal a prisão que está soffrendo.

Custas ex-causa.

Recife, 22 de Maio de 1900.

Carlos Vaz.—Presidente interino.
João Carlos.
Macedo Lima.
Góes Cavalcanti.
Tavares da Silva.
José Uchoa.
Luiz de Gusmão.

Recurso crime de habeas-corpus vindo do juiz de direito do municipio de Itambé.

N. 4012

Recorrente—O Juiz.

Recorrido—Julio Cavalcante de Albuquerque Mello.

Relator—O Exm. Sr. Desembargador Altino de Araujo.

Accordam em Tribunal, feito o sorteio dos juizes adjuntos e relatada a materia do presente recurso, em negar-lhe provimento, como negam, á vista dos motivos em que fundou-se a decisão recorrida.

Recife, 22 de Maio de 1900.

Carlos Vaz. Presidente interino.
Altino de Araujo.
Tavares da Silva.
José Uchôa.

PUBLICACOES A PEDIDO

Carmo do Recife

Approximando se a festa solemne de nossa padroeira a Santissima Virgem do Carmo, de tanta devoção nesta cidade, o abaixo assignado pede aos dignos irmãos terceiros, confrades e a todos os devotos que tenham de dar suas esmolas, como sempre têm feito nos annos passados, se dignem enviai-as ao convento; e desde já muito agradece a cada um o obulo offerta.

Convento do Carmo do Recife, 10 de Junho de 1900.

O padre superior, frei André Maria Prat.

Dr. João Rangel

MEDICO

Especialista em molestias da bocca

Participa aos seus clientes e amigos, que a principiar de terça feira 5 de Junho, achar-se-ha em seu gabinete á rua do Barão da Victoria n. 18, 1.º andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, á disposição de quem necessitar de seus serviços profissionaes.

Recife,

14 DE JUNHO

Dindinha

Hoje, teu anniversario na alicio, vêm render o preito devido a uma terna e carinhosa avó, te offerentando todas as ternuras e caricias de seus innocentes corações, os teus netinhos

Maria E...

Edizazio.

Debora.

ESTAÇÃO DE SANTA HELENA, Minas 1 de Março—Tenho empregado muitas vezes em minha clinica a Emulsão de Scott e obtido bons resultados nos casos da escrofulas, bronchites chronicas, rachitismo e os enfraquecimentos geraes, principalmente os que apresentam as creanças no periodo da evolução dentaria. Esta preparação dispensa nos seus effeitos o oleo de figado de bacalháo simples ou composto, tendo de ser menos desagradavel ao paladar e mais facilmente assimilavel. Posto que tenho certo escrupulo em aconselhar aos meus doentes preparações pharmaceuticas principalmente extrangeiras, e prefiro quasi que exclusivamente formular, aconselho sempre com confiança a Emulsão de Scott nos casos acima citados. Dr. Nelson Tavares senador Estadoal de Minas Geraes.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias de utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde a qualquer hora do dia ou da noute acudirá a chamado, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

PHARMACIA

JACY

VERAS—PHARMACEUTICO
Rua Rosa e Silva (Imperatriz n. 58 A—Pernambuco.

Creanças com vomitos

Curam-se radicalmente com a «Chimphylla Albas, do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal reconhecem a eficacia deste grand medicamento.

Companhia de Drogas

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e creanças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora. Telephone n. 200.

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA 24
Recife

Homens fracos

Recuperareis saúde e força em pouco tempo usando o «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, é unico remedio que vos garante a cura.

Drogaria Oriental.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas á Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua do Henrique Dias n. 2, Encruzilhada. Telephones 100—na residencia.

Creançaso em diarrhéas

Curam-se com as primeiras doses de Chymphylla Albas do Dr. Assis. 20 MEDICOS confirmam em attestados honrosos a efficacia deste bom preparado.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio á Praça do Corpo Santo numero 6 (gabinete da frente).

Consultas de 11 ás 3.

Residencia á rua da Intendencia n.

O BACHAREL

JOSÉ PINTO MENDES

Lecciona em collegios e casas particulares.

Póde ser procurado na rua Nova n. 59.

PREALLE & C.

Honroso

As distinctas corporações scientificas Academia Normal, Academia das sciencias Industriaes e Academia dos inventores, todas de França, e o jury da Exposição Brazileira, Allemã premiaram o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinas, com MEDALHAS DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distingu-o com o PREMIO DE HONRO, cueridenf aos productos mais notaveis que concorreram aquelle grandet certamen!

A' vendem datodas as pharmacias progarias.

EU ERA ASSIM

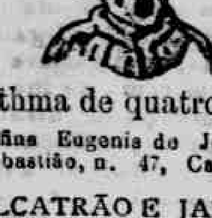

Asthma de quatro annos

D. Delfina Eugenia de Jesus, travêssa de S. Sebastião, n. 47, Castello, curada pelo

ALCATRÃO E JATAHY
DE
HONORIO DO PRADO

DEPOSITO:

Rua dos Andradas, n. 59

Importante parecer sobre o Peitoral de Cambarà

Attesto que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, é um bom medicamento, dando excellentes resultado na larynge e brochites chronicas, no catharro asthmatico, podendo ser applicado com proveito na coqueluche.

Porto,—Dr. *Rodriga de Souza Moreno* (Medico-cirurgião pela escola Medica do Porto.)

(Firma reconhecida.)

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes as febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez de Olinda n. 24.

O Vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemias, impotencia, mal de urina, rachitismo. Para os convalescentes e pessôas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.

Companhia de Drogas.

EDITAES

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 7 de Maio de 1900.

Edital

CONCURSO

Em additamento ao Edital de 23 do mez proximo findo, pondo em concurso a cadeira do sexo masculino do municipio de Bôa Vista e em face da recommendação do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 2 do corrente, faço publico, de ordem do Dr. Inspector Geral, a quem interessar possa, que acha-se igualmente em concurso, a cadeira do sexo masculino de Penha, no municipio do Floresta, vaga em virtude de ter sido considerada sem effeito a nomeação do professor, para ella designado, Eduardo Francisco Penna; ficando o processo da inscripção sujeito ás formalidades prescriptas pelas Instrucções de 8 de Junho de 1899, cujas disposições acham-se transcriptas naquelle Edital e o prazo de 40 dias, por elle estipulado para o acto da inscripção, prorogado por mais dez dias.

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco em 21 de Fevereiro de 1900.

Edital

De conformidade com o acto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 19 do corrente convido os possuidores das apolices emittidas em virtude da lei n. 206 de 19 de Novembro de 1896 dos valores de cincoenta e cem mil réis a virem, do dia 10 de Março proximo em diante, recolhel-as ao Thesouro e receberem em pagamento outras apolices nominativas aos valores de duzentos mil réis, quinhentos mil réis, em conto de réis de juros de 7 % ao anno.

A contar do 1.º do citado mez de Março não serão os titulos em substituição recebidos nas Repartições Publicas e do 1.º de Julho do corrente anno em diante taes titulos não vencerão mais juros.

Os juros dos novos titulos serão contados da data da sua emissão.

O director-geral
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Secretaria da Instrucção Publica, 6 do Junho de 1900

Edital n. 15

Accesso

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores de 3.ª entrancia que, achando-se vaga a cadeira de 4.ª entrancia do sexo masculino da freguezia de Afogados, do municipio do Recife, por haver fallecido o professor Hermelindo Elyseu da Silva Caneca, fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para os que quizerem ser para ella removidos, remetterem suas petições a esta Repartição, habilitando-se devidamente nos termos do art. 25 § 2, ns. I, II e III do Reg. de 30 de Julho de 1896.

O secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 48

O administrador faz publico a quem interessar possa, que fica marcado o praso de 30 dias uteis, a contar da data da publicação do presente, para recolhere-se á bocca do cofre o segundo semestre do imposto da decima urbana do corrente exercicio (1899 a 1900), tudo de accordo com o regulamento em vigor.

Recebedoria 31 de Maio de 1900.

O administrador
Marianno A de Medeiros.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 4.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do ... —Estudo dos materiaes de construcção. Technologia das profissões elementares. Resistencia dos materiaes. Estabilidade das construcções. Grapho-statica.
1.ª « « 5.ª « —Estrada de ferro e de rodagem. Pontes e viaductos.
1.ª « « 6.ª « —Architetura. Hygiene dos edificios. Saneamento das Cidades.
2.ª « « 5.ª « —Navegação interior. Portos de Mar. Pharóes.
2.ª « « 6.ª « —Machinas motrizes e operatrizes, precedidas do estudo dos motores e industrias mechanicas correspondentes.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 7 de Junho de 1900.

O secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo dos Disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta á partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 2.ª Secção, comprehendendo as seguintes materias:

3.ª cadeira do 1.º anno.—Physica experimental e Meteorologia.
3.ª « « 2.º « —Chimica geral. Chimica inorganica. Processos geraes de analyse chimica.
3.ª « « 3.º « —Mineralogia e Geologia.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas do concurso e seu julmento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 5 de Abril de 1900.

O Secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

Edital

Escola de Engenharia

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta á partir da presente data e pelo prazo de 4 mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª secção, comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno—Geometria analytica, Calculo differencial e integral.
1.ª cadeira do 2.º anno—Calculo das variações—Mechanica Racional.
2.ª cadeira do 3.º anno—Mechanica applicada ás machinas.
Cinematica e dynamica applicadas.
2.ª cadeira do 4.º anno Hydraulica: liquidos e gazes.
Abastecimento d'agua. Esgotos. Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco em 7 de Maio de 1900.

O secretario
Alfredo Celso Corrêa d'Araujo.

Edital

Escola de Engenharia

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Engenheiro Director faço publico, para conhecimento dos interessados, que desde o dia 1.º de Março corrente anno acha-se aberta nesta Secretaria a inscripção de matricula para os diversos annos do Curso, devendo ser encerrada no immediato ao do terminação dos exames de segunda epocha.

Para ser admittido á matricula do 1.º anno do curso, deverá o candidato dirigir seu requerimento ao director, declarando idade e naturalidade e ao qual juntará os seguintes documentos:

1.º—talão de pagamento da taxa de 10$000;

2.º—attestado de identidade de pessoa passado no proprio requerimento por um lente da Escola ou duas pessoas conceituadas, cujas firmas deverão ser reconhecidas;

3.º—attestado de vaccina com resultado;

4.º—certidões de approvação nos seguintes preparatorios ou documentos equivalentes: portuguez, francez, inglez, ou allemão, geographia, historia Universal, historia e chorographia do Brazil, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria rectilinea, algebra superior, physica, chimica, historia natural e desenho linear elementar; certidões que deverão ser passadas pela Instrucção Publica da Capital Federal ou pelos estabelecimentos a ella equiparados, com excepção dos exames de algebra, geometria, trigonometria rectilinea, algebra superior e desenho geometrico e elementar, que serão prestados nesta Escola ou por ella acceitos depois do confronto de programmas pelos quaes forem elles feitos em outros estabelecimentos.

Para a inscripção de matricula e mais anno dos outros annos, o requerente juntará certidão de aprovação em todas as materias do anno anterior do respectivo Curso, se já não houver sido nelle matriculado e o talão de pagamento da taxa de 40$000.

As certidões de approvação nos preparatorios feitos nos estabelecimentos de ensino equiparados ao Gymnasio Nacional deverão ter o visto do Fiscal do Governo e serem por elle assignadas.

A inscripção póde ser feita por procuração, se o alumno tiver justo impedimento.

Secretaria da Escola de Engenharia 5 de Março de 1900.

O secretario
Alfredo C. C. de Araujo,

Secretaria da Instrucção Publica, 1 de Junho de 1900

EDITAL N. 14

Prazo de sessenta dias

PERMUTA DE CADEIRAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores Julio Cesar Gonçalves Lima e José Ignacio de Albuquerque Trindade esta da cadeira de Flores e aquelle da de Floresta que tendo sido permettido pelo Dr. Governador do Estado por acto de 25 de Maio ultimo, permutarem as respectivas cadeiras, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para postularem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 13 de Junho de 1900

Cambio sobre Londres a 90 d/v 9 3/8 d. por 1$000 do banco.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 9 9/32 d. por 1$000 do banco.

Cambio sobre Pariz a vista 1$031 e franco do banco.

Desconto de letra na razão de 10% ao anno.

Presidente,
Eduardo Dubeux.

Secretario,
João Carlos Pinto.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Branco, por 15	»	6$000 a	8$000
Someno	»	4$600 a	5$200
Mascavado	»	3$800 a	3$500
Bruto secco	»	3$100 a	3$300
Bruto mellado	»	2$800 a	3$000
Retame	»	2$500 a	2$700

Mel por pipa 66$000.

Aguardente de 20 gráos a $900 a canada.

Alcool de 38 gráos a 2$000 e de 40 gráos a 2$200 a canada.

Para exportação

Algodão

Cotam-se os 15 kilos a 15$500.

Bagas de mamona de 3$000 os 15 kilos.

Caroços de algodão cotam-se a 600 os 15 kilos.

Milho—195 rs. o kilo.

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 kilos, nominal	a 1$200
Couros espichados do norte	a 1$000
Verdes nominaes	a $900

Mel

Cota-se a pipa	a 100$000

Alcool

Cota-se o de 38 gráos a 270$000 a de 40 gráos a 290$000 por pipa

Aguardente

Por pipa em cascaria ingleza.	a 160$000
Portugueza	a 155$000
Commum	a 150$000
Pelles de carneiro primeira sorte o cento nominal	a 130$000
Pelles de cabra primeira sorte o cento	a 300$000
Refugos 50$000 e cordeirinho	a 10$000
Sola o meio nominal de 8$000	a 13$000
Farinha de mandioca, os 15 kilos para o agricultor	a 10$600
Feijão mulatinho do Estado	a 22$000
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de 35$000	a 70$000
Borracha de Mangaba conforme a qualidade de 40$000	a 60$000
Cera de carnaúba 15 kilos nominal de 17$000	a 27$000

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Junho

Dia 1 a 12	725:778$381
Idem do dia 13	67:249$606
	793:027,995

2.ª Secção, 13 de Junho de 1900.

O thesoureiro interino,
Paulino J.

Recebedoria do Estado

Mez de Junho

Dia 1 a 12	143:488$085
Idem de 13, diversos impostos	8:233$393
Exportação	9:468$239
	161:180$717

Recife Drainage

Mez de Junho

Dia 1 a 12	1:000$727
Idem de 13	
	1:000$727

Prefeitura Municipal

Mez de Junho

Dia 1 a 11	29:163$817
Idem de 12	4:548$002
	33:712$819

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 12 DE JUNHO DE 1900

Entraram:

33 ½ bois, pesando 4.151 kilos	
179 kilos de peixe a 100 rs.	17$900
7 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos, etc. a 300 réis	2$100
57 meias columnas a 600 réis	34$200
26 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	31$200
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
1 cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
35 cargas com fructas a 600 réis	21$000
135 cargas com farinha, milho e feijão a $500	67$500
16 compartimentos com sal nos a 1$200	19$200
95 lugares a $500	47$500
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
4 compartimento com fressuras a 1$500	6$000
6 fressureiras a 1$200	7$200
43 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000	129$000
20 compartimentos com comidas a 1$500	30$000
48 compartimentos com verdura a 600 rs.	28$800
88 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs.	88$000
3 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000	9$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
17 ditos de rataguarda a 3$000 rs.	51$000
Somma	719$609

Rendimento do dia 1 a 11	7.464$100
Total	8:183$700

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $800 a 1$100 o kilo.
Suino de 1$400 a 1$600 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $800 a $900 a cuia.
Milho de $700 a $800 cuia.
Feijão de 1$800 a 1$900 a cuia.

A farinha de $800 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, para o consumo publico 73 rezes.

Pelo respectivo administrador foi mandado lançar ao mar 93 kilos de carne verde pertencente ao marchante Antonio Cruz por não se achar em boas condições a alimentação publica.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Junho

Maskeline, do sul, a 14.
Tucuman, da Europa, a 14.
Iris, do sul, a 14.
Oravia, da Europa, 13.
Cidade do sul, a 17.
Orissa, do sul, a 21.

VAPORES A SAHIR

Mez de Junho

New-York, Maskelyne, a 14, ás 12 horas.
Manáos e esc. Iris, a 14, ás 4 horas.
Rio e Santos Tucuman, a 15, ás 12 horas.
Montevidéo e esc. Oravia, a 16, ás 12 hor.
La Palliso e esc. Orissa, a 21, ás 2 horas.

NAVIOS ESPERADOS

DE NEW-YORK:
Barca norueguense Colowz.
DE SAINT JOHNS:
Escuna ingleza Stalen.
DE SWANSEA:
Barca norueguense Ocean.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Gram-Pará, varios gener.
Vapor nacional Itatiaya, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor inglez Explorer, varios generos.
Vapor allemão Stor, varios generos.
Barca portugueza Santa Barbara, lastro.
Barca portugueza Marianna, madeira.
Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.
Barca norueguense Ebenezer, carvão.
Barca norueguense Kapha, varios gener.
Barca italiana Harrington, xarque.
Escuna nacional Diva, xarque.
Escuna nacional Souza, lastro.
Lugar inglez Cuba, varios generos.
Lugar italiano Nostra Madre, var. gener.
Patacho nacional Maggiore Toselli xarque.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL	£ 2.000,000,0s,0d
Fundos accumulados	£ 8,572,385,12s,0d.

POLHMANN & C.

Secretaria da Instrucção Publica, ... de Maio de 1900.

Edital n.

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral á professora Marianna Cavalcante de Albuquerque Costa, nomeada por acto de 26 de Abril proximo findo para reger a cadeira mixta de Pau Ferrado em Leopoldina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente Edital, para assumir o respectivo exercicio, ficando sem effeito a nomeação de Maria Digna de Albuquerque Maranhão, que continua em disponibilidade.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Edital

Inspectoria Geral de Hygiene

De ordem do Sr. Dr. Inspector Geral chamo attenção dos interessados para os arts. 51 e 52 do Regulamento de Hygiene, abaixo transcriptos:

Art. 51—O medico que primeiro verificar em doente de que trate algum caso de molestia transmissivel, deverá participar immediatamente facto ao commissario do districto ou á Inspectoria de Hygiene.

Art. 52—São molestias transmissiveis, cuja notificação é obrigatoria na fórma do artigo precedente:

A febre amarella, cholera-morbus, variola, escarlatina, sarampo e diphteria.

Alem destes a Inspectoria inclue tambem a peste bubonica.

Serão providos de accordo com o regulamento, com a multa de 100$ a 200$ não só estes como quaesquer outras pessoas que se oppuzerem as determinações das autoridades sanitarias (art. 50).

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco em 25 de Maio de 1900.

O secretario interino
Lupecino Amyntas da Costa Barros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 26 de Maio de 1900.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 faço publico os editaes abaixo transcriptos pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 2. Tabellião do Publico Judicial e Notas, Escrivão do Geral e o de Partidor e Contador do municipio de Goyanna.

O director
Affonso Viriato de Medeiros

EDITAL

O Dr. Manoel Tobias do Rego Albuquerque, Juiz de Direito do municipio de Goyanna, do Estado de Pernambuco em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que com o prazo de 30 dias, a contar desta data, está aberto o concurso para o provimento da serventia vitalicia dos officios de 2.º Tabellião do Publico Judicial e Notas, Escrivão do Geral, Crime Civel, Commercio e Provedoria, que se acham vagos por morte do respectivo serventuario José da Costa Leite; os quaes officios foram creados pelas ordenações do Reino e alterados pela Lei estadual n. 230 de 10 de Junho de 1897.

Os concurrentes deverá instruir suas petições com os seguintes documentos:

1.º auto de exame de sufficiencia;
2.º certidão de idade;
4.º folhas corridas;
6.º attestado medico de capacidade physica; 6.º procuração, se requererem por procurador,
7.º finalmente, outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional, nos termos do art. 210 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e reproduzido pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Goyanna aos 21 de Maio de 1900.

Eu, Jovinianno do Monte Souza, escrivão o subscrevi.

Manoel Tobias do Rego e Albuquerque.

E mais se não continha em dito edital do qual fiz extrahir a presente copia, que vai sem coisa que duvida faça: dou fé.

Goyanna, 21 de Maio de 1900. O escrivão Jovianno do Monte Souza.

Certifico que affixei hoje ás 3 horas da tarde, no logar do costume o edital do Sr. Dr. Juiz de Direito deste municipio pondo em concurso os officios de 2.º Tabellião do Publico Judicial e Notas, Escrivão do Geral, Crime, Civel e Commercio e Provedoria deste mesmo municipio, dou fé.

Goyanna, 21 de Maio de 1900.—O porteiro dos auditorios — Manoel Pedro de Lima.

EDITAL

O Dr. Manoel Tobias do Rego Albuquerque, Juiz de Direito do municipio de Goyanna, do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que, com o prazo de 30 dias, a contar desta data está aberto o concurso para o provimento da serventia vitalicia dos officios de Partidor e Contador deste municipio, que se acham vagos por morte do respectivo serventuario tenente Bemvenuto Pinheiro de Mendonça; os quaes officios foram creados de conformidade com a lei provincial n. 504 de 69 de Maio de 1861.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos:

1.º auto de exame de sufficiencia;
2.º certidão de idade;
3.º certidão de exame de Portuguez e de Arithmetica.
4.º folha corrida.
5.º Attestado medico de capacidade physica;
6.º Procuração se requerem por procurador;
7.º Finalmente, outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional, nos termos do art. 21 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e reproduzido pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Goyanna aos 21 de Maio de 1900.

Eu, Jovinianno do Monte Souza, escrivão o subscrevi.

Manoel Tobias do Rego Albuquerque.

E mais se não continha em dito edital, do qual fiz extrahir a presente copia que vai sem coisa que duvida faça, dou fé.

Goyanna, 21 de Maio de 1900.—O escrivão Jovinianno do Monte e Souza.

Certifico que affixei hoje, as 3 horas da tarde no logar do costume, o edital do Sr. Dr. Juiz do Direito deste municipio, pondo em concurso os officios de Partidor e Contador do mesmo municipio, dou fé.

Goyanna, 21 de Maio de 1900.—O porteiro dos auditorios. — Manoel Pedro de Lima.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, em 6 da Junho de 1900. —1. Directoria.—1.ª Secção.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1895 faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias, os officios de 1.º tabellião e escrivão de orphãos e annexos do municipio de Barreiros.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

O Dr. Augusto Emilio da Fonseca Galvão, Juiz de Direito do Municipio de Barreiros, do Estado de Pernambuco, por nomeação legal, etc

Fa saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que acham-se vagos os officios de 1.º tabellião e escrivão de orphãos e seus annexos, deste municipio, por fallecimento do respectivo funccionario, Felix da Costa Macêdo França, creados pelo Decreto de 30 Janeiro de 1834; acham-se em concurso os mesmos officios (que serão exercidos por distribuição, de accordo com a lei vigente) com o prazo de 30 dias a contar desta data afim de terem o devido provimento.

Portanto convida a quem pretender ser provido, a apresentar por si ou por procurador especial o seu requerimento dentro do prazo, a este Juizo, instruido dos documentos seguintes:

1.º exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 188 e 197 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, excepto os doutores e bachareis em direito, os advogados provisionados, os serventuarios de iguaes officios;

2.º exame de portuguez e arithmetica até a theoria das proporções, prestado de accordo com os arts. 200 a 205 do citado Decreto;

3.º folha corrida dos lugares de suas residencias que não exceda de seis mezes a terminar dentro do dito prazo do concurso, sendo porém, dispensados de apresental-a os que exercerem effectivamente cargo publico e não interinamente;

4.º certidão de idade ou prova que a supra, salvo se por outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

6.º attestado medico de capacidade physica;

(6.º certidão no caso de ser menor de 30 annos) de haver satisfeito a obrigação da lei numero 2556, de 26 de Setembro de 1874;

7.º procuração especial no caso de ser o provimento requerido por procurador.

Os pretendentes deverão juntar além disto quaesquer outros documentos que provem a capacidade profissional, e os que forem officiaes voluntarios ou honorarios lo exercito, deverão juntar o original de sua fé de officio, ou certidão desta quando se tenha extraviado o original.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume, nesta cidade e remetter copia do mesmo ao Exm. Sr. Governador do Estado, com a certidão da affixação deste pelo respectivo porteiro, como exige o art. 153 do mesmo Decreto n. 9420, afim de ser publicado.

Dado e passado nesta cidade de Barreiros aos 28 de Maio de 1900.

Eu Antonio Ildefonso da Silva, escrivão o escrevi.

Augusto Emilio da Fonseca Galvão.

Está conforme com o original que fielmente copiei e dou fé.

Barreiros 28 de Maio de 1900.—O escrivão Antonio Ildefonso da Silva.

Certidão—Certifico que affixei hoje no lugar do costume nesta cidade o Edital de concurso de que trata e copia retro e dou fé.

Barreiros, 25 de Maio de 1900. O porteiro dos auditorios.—Domingos Nogueira dos Santos Cabril.

Secretaria da Instrucção Publica, em 1 de Janho de 1900

Edital n. 13

CONCURSO

Em additamento ao primeiro Edital de 23 de Abril proximo findo, pondo em concurso a cadeira do sexo masculino do municipio de Bôa-Vista, e, em face da recommendação do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 1. de Maio ultimo, faço publico, de ordem do Dr. Inspector Geral, a quem interessar possa que acha-se igualmente em concurso a cadeira do sexo masculino do municipio de Santo Antonio da Pedra, vaga por ter sido jubilado o professor Manoel José Martins, ficando as inscripções, dependentes das formalidades regimentaes transcriptas naquelle edital, devendo o concurso para o provimento desta ultima cadeira, ter lugar conjunctamente com os precedentes e no mesmo dia.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica em 16 de Maio de 1900.

Edital n. 12

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral á professora em disponibilidade Cordolina Amelia de Moraes Almeida, nomeada por acto de 14 do corrente para reger a cadeira de ensino mixto de Pao Ferrado, em Leopoldina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para assumir o respectivo exercicio, ficando sem effeito a nomeação de Marianna Cavalcante de Albuquerque Costa, que continua em disponibilidade.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão

Secretaria da Justica, Negocios Interiores e Instrucção Publica, em 4 de Junho de 1900. —1.ª Directoria.—1.ª Secção.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 1.º Tabellião e escrivão de orphãos, provedoria ausentes e residuos do municipio de Gravatá.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

EDITAL

O Dr, Thomaz Soriano de Souza, Juiz de Direito do municipio de Gravatá, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que estando vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario Manoel Francisco Botelho, os officios de 1.º tabellião e escrivão de orphãos, provedoria, ausentes e residuos deste municipio creados pelo Decreto Geral de 30 de Janeiro de 1831, e que serão exercidos por distribuição, acham se em concurso com o prazo de 30 dias, a contar desta, afim de terem o devido pr.

Portanto convida a quem pretender ser provido nos mesmos officios, a apresentar por si ou por procurador especial o seu requerimento dentro do dito prazo a este Juizo, instruido com os documentos seguintes:

1.º Auto de exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 187 a 197 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 excepto os doutores e bachareis e a ..., os advogados provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza;

2.º Certidão de exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções, prestadas de accordo com os arts. 200 a 205 do citado decreto;

3.º Folha corrida do logar de sua residencia que não exceda de 6 mezes a terminarem dentro do prazo do concurso sendo, porém, dispensados de apresentar os que exercerem effectivamente publico e não interinamente;

4.º Certidão de idade ou prova em direito que a substitua, salvo si de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

5.º Attestado medico de capacidade physica;

6.º Certidão, no caso de ser menor de 30 annos, de haver satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;

7.º Procuração especial, no caso de ser o provimento requerido pelo procurador.

Os pretendentes deverão juntar além disso quaesquer outros documentos, que provem a capacidade profissional e os que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito devem juntar os originaes de suas fés de officio ou certidão destas quando se tenham extraviado os originaes.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e remetter copia ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado com a certidão da affixação deste, passada pelo porteiro dos auditorios, como exige o art. 153 do mesmo Decreto, n. 9420.

Dado e passado nesta cidade de Gravatá, em 30 de Maio.

Eu, Ludgero Francisco de Souza Pinto, escrivão do Jury que o escrevi.

Thomaz Soriano de Souza.

Certidão

Certifico que hoje a 1 hora da tarde affixei no logar do costume o edital supra com o prazo de 30 dias para provimento dos officios de escrivão de orphãos, ausentes, provedoria e residuos que se acham

ILEGÍVEL

vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario.
Dou fé. Gravatá, 30 de Maio de 1900.—O porteiro dos auditorios.—José Joaquim de Carvalho. Está conforme o original. Dou fé.
Cidade de Gravatá, 30 de Maio de 1900. O escrivão do jury, *Ludgero Francisco de Souza Pinto.*

LEIAM AQUELLES QUE PADECEM DE FEBRES

« Tenho 32 annos de idade, escreve o snr M..... proprietario-cultivador em Ygrande (França). Nos verões precedentes tive alguns accessos de febre, que passaram com o emprego do sulfato de quinina. No mez de agosto passado, fui outra vez acommettido da mesma febre intermittente; mas d'esta vez, o sulfato de quinina não produziu o costumado effeito. Causou-me fortes dôres de estomago e, por consequencia, uma invencivel repugnancia. A febre augmentou. Sentiu um nojo immenso dos alimentos e uma grande fraqueza. Passava noites horriveis sem poder ter o menor repouso. « Só a idéia de não poder mais supportar o unico remedio que me curava até então, tive uma profunda tristeza; e, desesperado, não esperava mais senão a morte. « O meu medico prescreveu-me então vinho de Quinium Labarraque, na dóse de dous calices de licor, em cada refeição. As primeiras dóses provocaram um grande calor no estomago e logo depois vomitos de bilis. Ao cabo de 4 ou 5 dias, a febre tinha cessado. Voltaram ó somno, o appetite e o contentamento. Dez dias depois, estava completamente curado, e desde então não tenho sentido mais nenhum accesso de febre. Cumpro um dever recommendando este vinho a todas as pessoas que padecem de febre. »

O uso do vinho de Quinium Labarraque na dóse de um ou dous calices, dos de licor depois de cada refeição, basta para curar em pouco tempo a febre por mais rebelde e antiga que seja. A cura obtida por melodo vinho de Quinium Labarraque é mais radical, mais certa do que com a quinina só, por causa dos outros principios activos da quina que encerra o Quinium Labarraque e que completam a acção da quinina. E' que o Quinium é um extracto completo da quina, elle contém todos os principios uteis d'esta preciosa casca, dissolvidos em vinhos d'Hespanha de superior qualidade.

E' principalmente nos logares onde grassam febres, quando o doente é obrigado a ficar no meio dos miasmas que lhe deram a molestia, que a acção do vinho de Quinium Labarraque é incomparavelmente superior a de qualquer outro remedio.

Foi por causa da efficacia e das numerosas curas por elle feitas que a Academia de medecina de Pariz approvou a formula do Quinium Labarraque, rarissima distincção que recommenda este producto á confiança dos doentes de todos os paizes. Acha-se elle em todas as drogarias e pharmacias.

Por causa de sua soberana efficacia e da capacidade dos vidros, o vinho de Quinium Labarraque é de preço medico e muito mais barato do que a maior parte dos productos similares de que é preciso absorver grandes quantidades para se obter poucas melhoras em logar da cura.

Edital

De ordem do Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda, convido aos Srs. concessionarios das Usinas constantes da relação infra a virem recolher até 30 do corrente mez os juros dos emprestimos que lhes foram feitos pelo Estado, certos de que na falta do recolhimento ficam sujeitos aos juros da mora, de conformidade com as leis o regulamento em vigor.

Outro sim, os concessionarios das Usinas Maria das Mercês, Santa Cruz, Pão Sangue e Progresso Colonial, além dos juros devem recolher as semestre corrente, prestações para amortisação do respectivo emprestimo e dos juros capitalisados até 30 de Junho do anno proximo passado na fórma da innovação de seus contractos.

Usinas	Periodo a que se referem os juros
Trapiche	De Julho de 96 a Junho de 900.
Cará-Assú	Idem.
Ipojuca	Idem.
Bamburral	de Janeiro a Junho de 900.
Caten[illegible]e	de Julho de 95 a Junho de 900.
Salgado	de Janeiro a Junho de 900.
Coelho	de Julho de 95 a Junho de 900.
Maria das Mercês	de Janeiro a Junho de 900
Cabeça de Negro	idem.
Freixeiras	de Julho de 95 a Junho de 900.
Cachoeira Lisa	de Julho de 97 a Junho de 900.
Caxangá	de Janeiro a Junho de 900.
Cabe[illegible]	de Janeiro de 98 a Junho de 900.
Pery-Pery	de Julho de 95 a Junho de 900.
Conceição	de Janeiro de 96 a Junho de 900.
Raiz de Dentro	de Julho de 95 a Junho de 900.
Nova Conceição	idem.
Massau Assú	de Julho de 96 a Junho de 900.
Nossa Senhora de Lourdes	de Julho de 95 a Junho de 900.
Bom Fim	de Janeiro a Junho de 900.
Pirangy-Assú	de Julho de 95 a Junho de 900.
Treze de Maio	idem.
Maribeca	de Julho de 97 a Junho de 900.
Pau Sangue	de Janeiro a Junho de 900.
Santa Cruz	idem.
Progresso Colonial	de Julho de 99 a Junho de 900.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 12 de Junho de 1900.
O chefe
Henrique de Barros Cavalcante.

Edital

O cidadão João Ferreira Monteiro, Vice Presidente em exercicio da Presidencia do Conselho Municipal de Olinda, em virtude da Lei etc.

Faço saber a quem interessar possa que nos termos do art. 24 da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, acha-se installada na sala das sessões do Conselho, a commissão municipal de alistamento eleitoral, cujos trabalhos deverão durar 20 dias contados desta data.

A referida commissão incumbe de conformidade com os ns. 1 e 2 do art. 25.

1.º—Rever os alistamentos preparados pelas commissões seccionaes, afim de excluir os nomes dos cidadãos que não tenham provado as qualidades de eleitor e illiminar os mencionados nas informações de que trata o art. 19 da referida lei desde que não haja prova em contrario.

2.º—Resolver as reclamações que foram apresentadas sobre a inclusão individa e não inclusão.

Sala das sessões da commissão municipal de Olinda, em 10 de Junho de 1900.

E eu Manoel de Souza Lopes, official da secretaria o escrevi.

João Ferreira Monteiro.

Edital

Por esta Secretaria se faz publico a todas as autoridades municipaes que o Exm. Sr. Dr. Sub Prefeito lhes recommenda que prestem ao Dr. Inspector da Hygiene e a seus auxiliares todo o auxilio preciso á execução de intimações e quaesquer medidas hygienicas, tendo sempre em attenção o disposto no art. 38 do Regulamento Sanitario de 23 de Outubro de 1894.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 2 de Junho de 1900.

O secretario
Lauro Castello Branco.

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de uma parte da estacada do canal de Goyanna, orçados em 3:812$250.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 11 de Maio de 1900.
O director,
M. Brunet.

Edital
Secretaria da Industria
1.ª DIRECTORIA

Por esta Secretaria scientifica-se aos Srs. Proprietarios que, para os fins das clausulas abaixo transcriptas do accordo celebrado em 29 de Agosto do anno passado, com a Companhia Recife Drainage, deverão se entender com o Gerente da mesma Companhia dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, afim de ajustarem o preço das canalisações a fazer-se, estabelecidas em seu accordo.

Clausula 8.ª

Os proprietarios dos predios serão obrigados a canalisar as aguas servidas para os encanamentos da Companhia, devendo toda a familia ou habitação ter um apparelho para as materias fecaes e uma pia para escoamento dessas aguas, com a competente valvula, ralo e siphão, de modo a vedar a introducção de corpos solidos e exalações de gazes.

Clausula 9.ª

Os banheiros e tanques de lavagens terão tambem derivação para os encanamentos da Companhia, ficando-se em cada um delles valvula, siphão e ralo.

Clausula 10.ª

As fabricas, officinas, cocheiras, etc., além do apparelho para materias fecaes, terão tambem uma derivação nas condições acima determinadas para evacuação das aguas servidas, residuos liquidos e ourinas.

Clausula 11.ª

Não podendo o serviço a que se referem as clausulas 8., 9.ª e 10.ª ser feito senão por um prazo longo, deverão os proprietarios entender-se previamente com a Companhia, que fará as obras precisas, mediante ajuste com os mesmos, á vista do respectivo orçamento approvado pelo Engenheiro Fiscal.

A Companhia obriga-se a acceitar pelo menos dez derivações mensalmente, de accordo com os pedidos dos proprietarios ou ordem da Repartição Fiscal.

Recife, 9 de Junho de 1900.
O director
Manoel Brunet.

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para a execução das seguintes obras:

Reparos da ponte sobre o rio Muribequinha, na estrada de Muribeca	1:798$115
Idem da ponte das Pastoras, em Palmares	1:133$900
Pintura da ponte de Caxangá (kilometro 10.700 da estrada de Pão d'Alho)	3:539$778

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com a presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 0/0 do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 11 de Junho de 1900.
O director,
M. Brunet.

Edital
Delegacia Fiscal do Thesouro Federal
Substituição de notas

De ordem do illustre Sr. Delegado Fiscal interino faz-se publico para conhecimento dos interessados o telegramma hoje recebido abaixo transcripto:

« Prazo recolhimento notas governo, bancos emissores que terminará 30 corrente foi prorogado até 31 de Dezembro de 1900.

(Assignados)—O inspector.—Caixa Amortisação.—*Maria Sarmento.*»

Delegacia Fiscal em Pernambuco, 6 de Junho de 1900.

O 1.º secretario
Elias da Cruz Ribeiro.

Secretaria da Instrucção Publica, 8 de Junho de 1900.
Edital n. 16
PRAZO DE SESSENTA DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, faço saber a professora em disponibilidade Rufina Demetria de Souza que tendo ella sido nomeada, por acto de 6 do corrente do Sr. Governador do Estado, para reger a cadeira mixta de Serrinha em Salgueiro, fixa-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para assumir o exercicio da respectiva cadeira.

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão

Inspectoria Geral da Instrucção Publica, 16 de Abril de 1900.
Edital n. 8
PRAZO DE SESSENTA DIAS

Declaro a professora em disponibilidade Maria Digna de Albuquerque Maranhão e de ordem do cidadão Dr. Inspector Geral, que havendo sido considerada sem effeito a nomeação da professora Candida Francisca de Menezes Moraes para a cadeira de Pão Ferrado, do municipio de Leopoldina, por acto do Governador do Estado de 5 do corrente, foi-lhe na mesma data, designada a mencionada cadeira para nella ter exercicio e que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, afim de tirarem titulo e assumir o respectivo exercicio.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 21 de Fevereiro.

De accordo com o acto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 17 do corrente, convido os possuidores das apolices, ao portador, dos valores de cem, duzentos e duzentos réis, emittidas pelo Estado em virtude da lei n. 112 de 22 de Junho de 1895, a virem recolhel-as ao Thesouro até o dia 30 de Junho proximo, e receberem a respectiva importancia, certos de que dessa data em diante, serão considerados de nenhum valor os titulos da referida emissão.

O director geral
José Diniz Ribeiro da Cunha.

DECLARAÇÕES

Collectoria do Estado no municipio de Olinda

Aviso

Em virtude das ordens em vigor previne-se aos contribuintes que durante trinta dias uteis contados do 1.º deste mez será arrecadado a bocca do cofre o imposto de decimas do 2.º semestre relativo ao exercicio corrente de 1899 a 1900 livre de multa.

Collectoria de Olinda, 1 de Junho de 1900.

O collector,
Francisco de Figueirôa Faria

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL	£	2.500:000
RECEITA ANNUAL	£	1.[illegible]:000
FUNDO DE RESERVA	£	4.[illegible]:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.
Rua do Commercio n. 8, 1.º andar

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú
O paquete
São Francisco
Commandante Alfredo Guimarães

Segue no dia 15 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas passagens a dinheiro a frete até as 11 horas do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Lloyd Brazileiro
O vapor
Iris

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, e seguirá para os do norte no mesmo dia.

O VAPOR
S. Salvador

E' esperado dos portos do norte no dia 19 de Junho, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

As encommendas serão remettidas a 1 hora da tarde, no dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Cáes da Companhia Pernambucana.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto da descarga, dentro de tres dias depois de realisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Royal Mail Steam Packet Company
O paquete
Clyde
Commandante C. S. Tindall

E' esperado do sul em 17 do corrente, e seguirá para Buenos-Ayres com escala por Bahia, Rio de Janeiro, e Montevidéo.

O paquete
Elbe
Commandante H. Rudge

Espera-se da Europa em 21 do corrente, destinando-se a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

Para carga, passagens, encommendas, dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
2—Rua do Bom Jesus—N.

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Fernando de Noronha e Roccas
O paquete
Beberibe
Commandante M. de Andrade

Segue no dia 15 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens a dinheiro a frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda deve ser feita por escripto ao Agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana
N. 12

Hamburg-Sudamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Tucuman

E' esperado da Europa até 14 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto de abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga frete, etc., trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
5—Rua do Bom Jesus—5
1.º andar

LEILÕES

Agente Pestana

LEILÃO

De 392 saccos com farinha de trigo marca L & C, avariados com agua do mar e vindos a este porto pelo navio «Cuba» em sua ultima viagem.

Sexta-feira, 15 do corrente
Ao meio dia em ponto
No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana, competentemente autorisado, e por conta e risco de quem pertencer, venderá os saccos com farinha de trigo acima referidos, avariados com agua salgada.

DIVERSOS

— AMA precisa-se de uma ama para compras [illegible] rua da Aurora n. 1

— Vende-se massa para bôlos, á rua Vidal de Negreiros n. 105 e rua da Penha n. 27

— Na Soledade, rua Nunca Mais n. 16, prepara-se fiambres, bolo inglez, bôlo de chocolate, bôlo de rolo, pudins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi bentas, pasteis de nata, bons boccados, pão-de-ló torrado, bolinhos sortidos e tortinhas, kilo) bolo sovado grandes e pequenos, pyramide com doces diversos e fios d'ovos.

— Uma senhora competentemente habilitada, discipula de notaveis mestres, propõe-se leccionar piano em collegios e casas particulares; trata-se na rua Velha n. 83.

Hemorroidas

O « Anti-Hemorrhoidal Brazileiro » e a « Pomada Anti-Hemorrhoidal » curam radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade sem receio de causar o menor encommodo.

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

Uzinas e engenhos
Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação, preços sem competencia
VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

J.ª Gerard
Dourador e espelheiro

Faz e concerta quaesquer molduras lisas, bordada ou em relevo por mais difficil que seja, concerta, restaura limpa, envernisa emmoldura quadros a oleo, aquarella e gravuras, etc. etc. Faz e concerta espelho de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço, trabalho garantido.

Rua Barão da Victoria n. 63

Pas-de-quatre Quininha

E' a terceira composição da autora da valsa, Paulina e do pas de quatre Leonidas, musicas estas que se encontram nas casas dos Srs.

Brealle & C.

Bôa moradia

Aluga-se ou vende-se a casa n. 58 da rua Real da Torre, informações, á rua Velha n. 83.

GRANDE
E
Completo Sortimento
DE
FOGOS
E
SORTES
Para as noites de
Santo Antonio
S. João
e S. Pedro

Vende-se na rua do Conselheiro Rosa e Silva
(ANTIGA)
IMPERATRIZ N. 12
LOJA DO SOUZA

Novidade!—Correios de Guerra
E METRALHADORAS

INJECTION CADET
Cura certa em 3 dias sem outro medicamento
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

O APIOL dos Drs. JORET E HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO

O NOVO THERMOMETRO MEDICO de LÉON BLOCH
O MAIS SENSIVEL DE TODOS OS SYSTEMAS CONHECIDOS
Todos os meus instrumentos levam a minha assignatura:
Léon Bloch
PARIS, 2, rue de l'Entrepôt, 2, PARIS
NO EXTRANGEIRO, EM TODAS AS PRINCIPAES CASAS.

ASTHMA-OPPRESSÃO
Os Cigarros Indianos de GRIMAULT e C.ª constituem a preparação a mais efficaz que se conhece para combater a *asthma*, a *oppressão*, as *suffocações*, a *tosse nervosa*, os *catarrhos* e a *insomnia*.
Cada cigarro leva a firma de GRIMAULT & C.ª
DEPOSITO EM PARIS, 8, RUA VIVIENNE
e nas principaes pharmacias.

FERRO QUEVENNE
Unico Approvado pela ACADEMIA DE MEDICINA de PARIS
[illegible]

NOVOS ALAMBIQUES
para DISTILLAR e RECTIFICAR as AGUAS-ARDENTES RHUMS, ALCOES, etc.
DEROY FILS AINÉ
CONSTRUCTOR
75, rue du Théâtre, 75
PARIS
GUIA PRATICO do Distillador d'AGUAS-ARDENTES, ESSENCIAS, etc. Manual do fabricante de RHUMS e Tarifa illustrada enviados franco.

MORRHUOL de CHAPOTEAUT
Substitue o oleo de figado de bacalhao, do qual contem todos os principios activos, livres da materia gordurosa e concentrados em pequenas capsulas representando 25 vezes o seu peso d'oleo. Experiencias effectuadas nos hospitaes provaram que o Morrhuol é muito efficaz nas Bronchites, Constipações, Catarrhos, e Molestias do peito, ao começo. Modifica promptamente a constituição das Creanças debeis, lymphaticas, sujeitas á constipações frequentes.
PARIS, 8, r. Vivienne, e nas principaes Pharmacias

DENTES
Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO
Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias [illegible].
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. [illegible]3

Erysipela a Caparina
E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.
VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22 Rua do Bom Jesus 22

NEVRALGIAS ENXAQUECA Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER [illegible]

RHEUMATISMO
ARTICULAR, AGUDO, CHRONICO
Rheumatismo muscular
Rheumatismo gottoso
Dores de cadeiras (Lumbago)
E todas as dores de caracter rheumatico são curados como o
ELIXIR ANTIRHEUMATICO
DO
DR. CONSTANTINO
O verdadeiro especifico do rheumatismo
DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
22-Rua do Bom Jesus-22
ROUGAYROL FRERES
(Successor de A. Caors)
Preço de cada frasco.............................2$

Fundicção Geral
ALLAN PATERSON & C
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

FOLHETIM (146)

MISERIA E BELLEZA

POR

CHARLES MÉROUVEL

TERCEIRA PARTE

A CAÇA DOS MILHÕES

XIII

A faisca

(Continuação)

A sua companheira começou a rir.

— Não tenha medo, não abuso... E' um negocio para mim... Com a saia, que a menina não encontraria melhor na rua de la Paix, já ganhei alguma cousa. Tinha sido encommendada e estava á espera de uma occasião...

Aquella menina Guillard não era uma criança.

Magdalena ouvira o inspector tratal-a assim, e parecia-lhe que sempre se recordaria daquelle appellido, visto que as circumstancias da tão nefasta noite se gravavam com precisão no seu cerebro.

A caixeira devia ter uns trinta annos de idade. Era esvelta e bem feita, e parecia ser dotada d'uma extrema intelligencia e d'uma vivacidade inacreditavel.

N'aquella physionomia fatigada, n'aquella pelle, a que já faltava a frescura, e n'aquellas feições quasi seccas pela existencia attribulada a que fôra condemnada, havia uma certa graça attrahente e, por assim dizer, persuasiva.

— De quanto tempo ainda póde dispôr?

— De meia hora... Uma hora o maximo.

— Isso basta.

As duas subiram a rua Saint-Honoré e a menina Guillard perguntou:

— Não me fallou em sapatos?

— Fallei.

— Temos aqui.

Ella entrou n'uma loja de mediocre apparencia, apenas illuminada por um bico de gaz.

Estava alli um unico homem, cuja physionomia indicava um simples remendão.

A caixeira do Louvre conhecia-o muito bem, porque se approximou delle com uma grande familiaridade, pedindo:

— Sapatos abertos, muito finos, meu tio, para esta menina.

E accrescentou logo:

— A tia tem passado bem?

— Muito bem, minha filha.

A caixeira voltou-se para Magdalena e disse:

— Já vê que a trago á loja da minha familia.

O velho abria caixas e procurava.

— A galope, tio, porque não podemos perder um minuto.

— Aqui esta, disse o homem. Creio que isto lhe deve servir. Vi que a menina tem um pé muito pequenino.

E não se enganava: os sapatos serviam perfeitamente.

— Vamo-nos embora, disse a caixeira apenas concluio a compra.

E na rua ajuntou:

— Agora chegámos ao mais difficil... E' o corpo do vestido... Mas nós o arranjaremos... Nada receie... Vamos.

Atravessavam ellas agora a galeria Montpensier no Palais-Royal, quando Magdalena parou de repente.

Nas arcadas, acabava de vêr o mostruario de um commerciante de objectos em bronze, entre os quaes havia um sortimento de punhaes, estyletes e adagas de fórmas diversas.

— Entremos, disse Magdalena.

— Aqui? perguntou a menina Guillard admirada. Para que?

— Vai ver.

A caixeira resigneu-se; mas perguntava mentalmente:

— O que quer ella? Terá armas?

O rosto de Magdalena não se prestava, porém, a uma tal supposição.

Ao principio, estava um pouco agitada, mas depois da menina Guillard a ter tomado sob a sua protecção, serenára, visto ter agora a certeza de que encontraria tudo quanto lhe era necessario.

Magdalena encontrou naquelle estabelecimento um condescendente commerciante que lhe mostrou o que ella desejava.

A sua explicação foi muito simples e muito admissivel.

Vivia só com uma irmã. Não possuiam uma unica arma de qualquer genero que fosse, e ha muito tempo que ella desejava um desses objectos que podem impôr respeito em caso de necessidade.

Escolheu, portanto, um lindo estylete com cabo de ébano, lamina triangular, e uma ponta tão fina como a de uma agulha.

A lamina estava dentro de uma bainha de bronze.

Era, emfim, um lindo objecto.

— Fique sabendo, disse o commerciante, que é uma arma muito perigosa.

A esta observação respondeu Magdalena sorrindo:

— Antes assim.

Mas, apezar desse sorriso um pouco forçado, a menina Guillard, desconfiada, continuava a perguntar a si propria:

— O que quer ella fazer?

Por trinta francos entrou Magdalena na posse do pequenino punhal.

Depois, seguio o seu caminho.

Eram oito horas e meia da noite, quando ellas bateram á porta de um terceiro andar da rua do Bouloi, ao fundo de um pateo.

A escada pela qual se chegava a este andar era muito velha e nada devêra ao luxo.

A porta abrio e logo uma voz da [illegible] exclamou alegremente [illegible]

— A menina Guillard?

— Sou eu, sou.

— Entre.

— Trago-lhe uma freguesa.

Estavam em casa de uma modista.

Tudo o indicava: as mesas cobertas de peças de fazenda, os cabides com vestidos e corpos, toda a especie de fato começado ou alinhavado e, emfim, os trapos espalhados pelo sobrado.

Duas costureiras de uma certa idade trabalhavam ainda á luz de um candeeiro.

A caixeira proseguio, apresentando Magdalena:

— Minha querida senhora, tenho um pedido a fazer-lhe: é um verdadeiro milagre.

— O que vem a ser?

— Por motivos que só ella conhece e com os quaes nada temos, esta menina vai hoje a um baile da alta sociedade... E' da alta sociedade, não é verdade? perguntou ella voltando-se para Magdalena.

— E' um baile em casa de uma grande cantora.

— Comprehendo.

A menina Guillard continuou:

— É, pois, a um baile que esta menina vai e tem de lá estar antes das dez horas. Percebe, minha senhora?

— Perfeitamente.

— Esta menina foi ao Louvre, quando o estabelecimento estava a fechar... Portanto, não teve mais [illegible] compras. Então lembrei-me da senhora. Não foi uma boa idea?

— Talvez fosse. Mas o que é que lhe falta?

— Uma cousa muito importante: um corpo de vestido.

— Oh!

— E' preciso arranjar um em cinco minutos.

— E' pouco tempo. E a saia?

— Está aqui, mas é preciso ajustal a n'um momento.

— Vamos a ver.

A modista era uma mulher entre duas idades, ainda elegante, mas sem ser bella, que passára já o seu tempo, assim como se lhe desvanecêra a esperança de arranjar uma fortuna, esperança alimentada quando era uma das mais brilhantes caixeiras da rua de la Paix.

Depois, uma dessas difficuldades imprevistas, como uma pedra solta que faz voltar a melhor carruagem, atirou-a para aquelle atelier, onde vivia.

Mas não perdêra a sua intelligencia nativa.

Com um rapido olhar, julgára logo a protegida da menina Guillard.

Aquelle cerebro germinava decerto qualquer projecto mysterioso, que se lhe lia na fronte enrugada. Naquelles olhos negros, brilhantes de febre, havia paixão.

Tambem ella se interessou logo por aquella joven, naturalmente graciosa, de feições distinctas e de uma apparencia tão aristocratica no seu modesto vestuario, embora toda ella estivesse convulsionada por um secreto soffrimento.

E disse com condescendencia:

— Dispa-se, menina; vamos fazer de si uma princeza.

Magdalena obedeceu.

A caixeira do Louvre desembrulhava a saia e dizia, sorrindo para a modista:

— Reconhece-a?

Fôra ella quem a fizera.

Magdalena tinha já calçado os sapatos de setim abaixo, que lhe ficaram uma maravilha, e, com os hombros nús, as tranças dos cabellos negros presas no alto da cabeça, o busto apertado n'um espartilho barato, mas pouco usado, que ainda mais lhe fazia sobresahir as suas fôrmas, esperou.

As duas mulheres trocaram um olhar mais expressivo que todos os elogios que pudessem fazer, e vestiram-lhe a saia de seda, na qual não era preciso dar um ponto ou desfazer uma prega.

N'um instante encontrou a modista um corpo que ficasse bem.

Era uma especie de camisê e de seda a qual fez duas largas aberturas, uma no peito e outra nas costas.

As mangas foram arregaçadas, collocaram-lhe algumas fitas e, com o auxilio das duas costureiras, estava a toilette terminada ao cabo de vinte minutos.

(Continúa).

Typ. do Diario.

ILEGÍVEL